

PROJETO DE LEI Nº 05/98

DEPUTADO MANOEL DUCA



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

ASSUNTO:

PROTOCOLO Nº.....

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA...
DE ITAREMA "DONA FRANCISCA REGADAS".

DESPACHO:

..... em de de 19....

D I S T R I B U I Ç Ã O

Ao Sr. DEPUTADO FRANCISCO AGUIAR..... em de 19....

O Presidente da Comissão de CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDACÇÃO.....

Ao Sr. em de 19....

O Presidente da Comissão de

Ao Sr. em de 19....

O Presidente da Comissão de

Ao Sr. em de 19....

O Presidente da Comissão de

Ao Sr. em de 19....

O Presidente da Comissão de

Ao Sr. em de 19....

O Presidente da Comissão de

Ao Sr. em de 19....

O Presidente da Comissão de

Autógrafo
1991
1002

SINOPSE

PROJETO Nºde.....de.....de 19....

EMENTA:

.....

AUTOR:

Discussão única

Discussão inicial

Discussão final

Redação final

Remessa à sanção

Sancionado emde.....de 19....

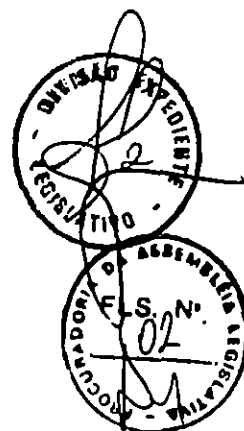
Promulgado em.....de.....de 19....

Vetado em.....de.....de 19....

Publicado no "Diário Oficial" de.....de.....de 19....



PROJETO DE LEI 0005/98
PROTOCOLO DE ENTRADA NO EXPEDIENTE
LEGISLATIVO
EM 18 / 2 / 98 REC. POR



Considera de Utilidade Pública a
Fundação de Assistência à Maternidade e
a Infância de Itarema “Dona Francisca Re
gadas”.

A Assembleia Legislativa do Estado do Ceará decreta:

Art. 1º - Considera de Utilidade Pública a Fundação de Assistência à Ma -
ternidade e à Infância de Itarema “Dona Francisca Regadas” ,
entidade civil, sem fins lucrativos, com Sede e Foro Jurídico na Cida
de de Itarema-Ceará.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, aos 16 de Fevereiro de
1998.


DEPUTADO MANOEL DUCA

Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

Av. Desembargador Moreira, 2807 - Dionísio Torres

Tel: (085) 277.2500 - Fax: (085) 277.2753 - Telex: (85) 1157

E-mail: epovo@al.ce.gov.br - <http://www.al.ce.gov.br>

JUSTIFICATIVA

A Fundação de Assistência à Maternidade e a Infância de Itarema “Dona Francisca Regadas”, fundada em 1993, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, com Estatutos devidamente registrados no Diário Oficial do Estado do Ceará.

A referida Fundação é mantida com recursos oriundos de doações, e tem como objetivo principal prestar cuidados primários de saúde, tendo como ponto relevante a assistência materno-infantil com atenção especial ao parto, dentre outras atividades assistenciais.

Diante do exposto, solicito o apoio dos ilustres pares a aprovação deste Título de Utilidade Pública.



DEPUTADO MANOEL DUCA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE ACARAU

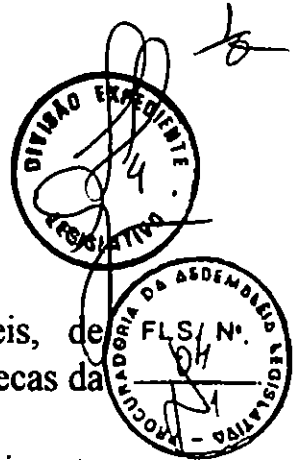
OTÁVIO FELIPE ROCHA, 2º Notário, Registrador de Imóveis, de Protestos, do de Títulos e Documentos, Pessoa Jurídica e do de Hipotecas da Comarca de Acaraú, do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

Certifico como me faculta a Lei e a requerimento verbal da parte interessada que dando busca neste Cartório de Imóveis a meu cargo, constatei que acha-se devidamente registrado sob nº 95 , fls.117, do Livro nº A-2 (Registro de Pessoas Jurídicas), o Extrato do Estatuto da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE ITAREMA " DONA FRANCISCA REGADAS ", pelo que firmo a presente Certidão, para todos os fins de direito, do que dou fé.

Acarau(Ce), 23 de Outubro de 1.997

O Registrador de P. Jurídicas

OTAVIO FELIPE ROCHA
2º NOTARIO E REGISTRADOR
VÁLIDO SOMENTE COM SELO
DE AUTENTICIDADE



AUTENTICAÇÃO

FELIPE ROCHA

A pres

que

Em

Aca

com o original

dada.

04

01/0

de 1991

Ata de Transformação da Associação de Assistência à Maternidade e à Infância de Itarema "Dona Francisca Regadas" em Fundação e alterações dos Estatutos

Aos 27 dias do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e noventa e três, às nove horas na Sede da Associação de Assistência à Maternidade e à Infância de Itarema "Dona Francisca Regadas" transformada em Fundação de Assistência à Maternidade e à Infância de Itarema "Dona Francisca Regadas" à Rua Menino Jesus, s/nº no município de Itarema, Estado do Ceará. Convocado por Edital nº 04/93, atendendo as exigências dos Estatutos, realizou-se uma Assembleia Geral para Transformação da Associação acima citada em Fundação e alterações dos Estatutos. Tendo a palavra a Sra. Presidente, Francisca Sales Regadas da Silva, declarou aberto os trabalhos, convidando o Sr. Juscelino Ferreira Junior, para secretariar os trabalhos, em seguida o Sr. Secretário fez presente aos presentes que o objetivo da presente reunião era para votar e aprovar a Transformação da Associação de Assistência à Maternidade e à Infância de Itarema "Dona Francisca Regadas" em Fundação de Assistência à Maternidade e à Infância de Itarema "Dona Francisca Regadas" e a alteração dos Estatutos nos Artigos, Parágrafos e itens a seguir:

AUTENTICAÇÃO

CARTÓRIO FELIPE ROCHA

presente fotocópia confere com o original
que me foi apresentado.
Em testemunho da verdade.

Acarajá, Ce. 04 de 10

de 1995

Art. 1º - Pareágrafo Único

Art. 3º, Art. 4º, Art. 5º, Pareágrafo Único
do Art. 5º, Item I do Art. 10º, Itens II
e IV do Art. 12º, Item III do Art. 14º,
Item I do Art. 15º, Item I do Art. 17º - "

Pareágrafo Único do Art. 18º, Art. 25º
e Art. 26º. Em seguida a Sr. Presi-

dente mandou o Sr. Secretario fa-
zer a leitura de todos os artigos, pa-
ra grafos e itens que foram alterados
no referido Estatuto. Isto continuo foi
votado e aprovado por unanimidade

dos presentes a transformacao da Asso-
ciacao em Fundacao e a alteracao dos
Estatutos, ficando assim desolvida a

Associacao de Assistencia a Maternidade
e a Infancia de Itarema "Dona Fran-

cisco Regadas" e passa a Ser Fundacao
de Assistencia a Maternidade e a

Infancia de Itarema "Dona Francisco
Regadas" e alterado os Estatutos nos

Artigos, Paragrafos e itens acima citados.
Usando a palavra com permissao da

Presidencia o Sr. Jose Orlando Tines, con-
sultando os demais presentes, sobre o

caso da nova Diretoria, que concordaram
com a consulta do referido dirigente,

que a nova Diretoria, fosse a mesma
que foi eleita em Assembleia Geral em

31 de Dezembro de mil novecentos e noventa
e dois (1992), que ira dirigir os

destinos da referida Fundacao a
partir desta data até 31 de dezem-



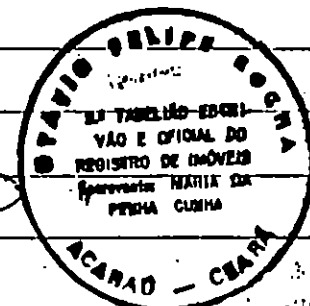
bro de mil novecentos e noventa e seis" (1996), que é a seguinte: Presidente - Francisca Sales Regadas da Silva, Vice-Presidente - Manoel Afonso Junior, 1º Secretário - Jucelino Ferreira Junior, 2º Secretário - Maria Liduina Junior da Silva, 1º Tesoureiro - Rita Laurite Junior Jardim, 2º Tesoureiro - Rita Lúcia da Silva. Conselho Fiscal: João Batista Diniz, José Orlando Pires e Manoel Porroto Junior. Com nada mais havendo a tratar eu, *Jucelino Ferreira Junior*, Secretário, lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme foi assinada por mim e os demais presentes.

Jucelino Ferreira Junior
Francisca Sales Regadas da Silva
Manoel Afonso Junior
Rita Laurite Junior Jardim
Maria Inocêvânia Gonçalves
Rita Lúcia da Silva
João Batista Diniz
José Orlando Pires
Salvino da Silva
Wilton da Silva
Francisca Ivete Junior
Maria do Socorro Ribeiro
Alfredo Rufino da Silva
Marcelo Junior de Paulo
Maria Liduina Junior da Silva
Maria Níria Regadas

A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas notas. Dou fé.
Acarajú, 03/11/1996
Em Testemunho *meu* da verdade
Wilton Notário

1º CARTÓRIO ACARAJU - CEARA

Registrado sob n.º 614 às Fls. 112 do Livro 3-4 Dou fé Acarajú 15 de Abril de 1996



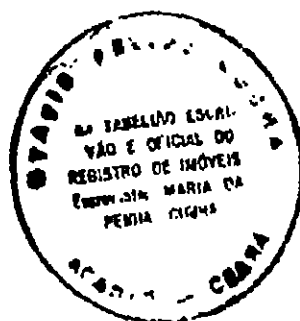
AUTENTICAÇÃO
CARTÓRIO FELIPE ROCHA

a presente fotocópia confere com o original
que me foi apresentada.

Em testemunho 7 da verdade.

Acaráú-Ce, 04 de 10 de 1995

2º Tabelião

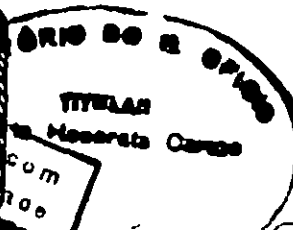
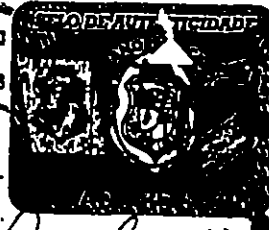


CARTÓRIO
ACARAÚ - CEARÁ

A presente cópia fotostática
confere com o original exibido nestas
notas. Dou fé.

Acaraú, 03/11/1999

Em Testemunho ^{notário} da verdade.



Ata da Assembleia Geral Ordinária da Fundação
de Assistência à Maternidade e à Infância de Starima
Dona Francisca Regadas. Aos trinta e um dias
mês de dezembro do ano de mil novecentos
noventa e seis, às 09:00 horas nesta cidade de
Starima, Estado do Ceará, na Rua Ypiranga
Ypiranga, s/nº - Centro, reuniu-se a Assembleia
Geral Ordinária, com a presença de todos os
membros, correspondente a mais de dois
terços dos seus membros, sob a presidência
do Sr. Francisco Sales Regadas da Silva,
os membros da Diretoria, do Conselho Consul-
tivo, do Conselho Fiscal e dos suplentes do
Conselho Fiscal e demais convidados, com
a finalidade de deliberar sobre a Ordem
do dia indicado no Edital de Convocação nº
03/96, que consistia na eleição da Diretoria,
Conselho Consultivo, Conselho Fiscal e Suplentes,
da referida Fundação de Assistência à Maternidade
e à Infância de Starima Dona Francisca
Regadas. Dando início aos trabalhos o Presi-
dente da Assembleia determinou que fosse
lido o Edital de Convocação da referida
Assembleia e em seguida fosse lida tam-
bém a Ata da Assembleia anterior, após
tais leituras o Presidente declarou que todos
os presentes já tinham conhecido os obje-
tivos da Assembleia Geral Ordinária qual
seja: a) Eleição da Diretoria; b) Eleição dos
membros do Conselho Consultivo; c) Eleição
dos membros do Conselho Fiscal; d) Eleição
dos membros suplentes do Conselho Fiscal, para
o mandato de quatro anos e iniciar-se m

1º CARTÓRIO
ACARAÚ - CE

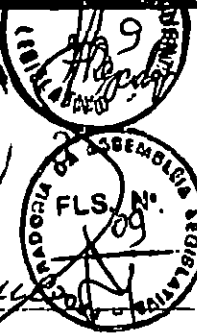
notas. Dou 16.

Acaraú: 03/11/1997

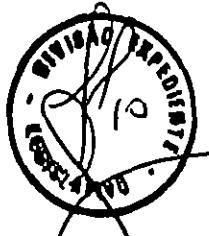
Em Testemunho Mme da verdade.

M. M. M.

Notária



dia 31 (trinta e um) do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e sete a vinte e dois a findar-se no dia 31 de dezembro do ano de dois mil. Em seguida o Presidente apresentou aos presentes uma chapa única composta de Presidente: Francisco Sinto Regadas da Silva; Vice-Presidente: Jucelino Ferreira Dantas; 1º Secretário: Manoel Afonso Junior; 2º Secretário: Maria Lúcia da Silva; 1º Tesoureiro: Rita Laurício Junior; 2º Tesoureiro: Rita Lúcia da Silva; Conselho Consultivo: Maria Nubia Regadas; Maria do Socorro Roberto; Euana da Silva Junior; Paulo Rufino da Silva; Conselho Fiscal: João Batista Diniz; José Orlando Pires; Manoel Francisco Junior e suplentes do Conselho Fiscal: Francisco Sinto Junior; Maria Lucretia de Paulo e Hilola Maria Silveira, na qual, abaixo dos nomes acima elencados estavam colocadas as palavras "sim" e "não", antecedendo de quadriláteros para os presentes aporem o seu voto. Ato contínuo o presente José Orlando Pires pediu a palavra e usando dela "propôs à Assembleia que a chapa apresentada fosse eleita por aclamação, no que todos concordaram, ficando assim eleita por aclamação, à unanimidade dos membros presentes a chapa, acima transcrita, no forma apresentada. Ato contínuo o Presidente deu a posse a todos os Eleitos, usando da palavra o Sr. Presidente, agradeceu a presença de todos, bem como assim a confiança em si depositada para mais um mandato na condução de gestões



maior da Fundação de Assistência à Infância e à Juventude de Eternua Vira e uma vez a pedido e como nada mais havia a se tratar, foi suscitada a presente Assembleia Geral Ordinária e lavrada a presente Ata que em seguida foi apresentada, lida e por estar conforme, foi aprovada por todos os presentes.

Ata da Assembleia Geral Ordinária da Silva

João Carlos da Silva

João Carlos da Silva

Saulo Augusto da Silva

Maria Inês da Silva

João Carlos da Silva

Rita Lucio da Silva

Jose Carlos da Silva

Elina Luísa de Paula

Silvio Ramundo da Silva

Maria do Socorro Ribeiro

Francisca Luísa Junior

Hilda H. Silveira

Maria Lúcia Junior da Silveira

Maria Níbia Regadas.

1º CARTÓRIO
ACARAÚ - CEARÁ

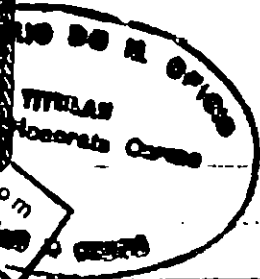
A presente cópia fotostática
confere com o original exibido nestas
notas. Dou fé.

Acaraú, 03/11/1997

Em Testemunho da verdade

M. L. L. L.

Notário



- 1 -

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E À INFÂNCIA
ITAREMA " DONA FRANCISCA REGADAS"

• ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, FINALIDADE E SEDE

Art. 1ª - A Associação de Assistência à Maternidade e à Infância de Itarema "Dona Francisca Regadas" de Itarema, transformada em Fundação, em 15 de janeiro de 1993, neste distrito de Itarema, Município de Itarema, Estado do Ceará, é uma Entidade civil e filantrópica, sem fins lucrativos, constituída de ilimitado número de sócios, pessoas físicas ou jurídicas, e com duração por tempo indeterminado.

Parágrafo Único - A Fundação tem Sede no Município de Itarema, e foro na cidade de Itarema, e reger-se-á por este Estatuto.

Art. 2º - A Fundação tem por objetivo:

I - prestar cuidados primários de saúde, tendo como ponto de relevo a assistência materno-infantil, com atenção especial ao parto, promover palestras com idosos, pratica de artesanato e assistência ao menor carente.

Art. 3º - No cumprimento de seu objetivo, a Fundação poderá firmar convênios com entidades públicas e privadas.

Art. 4º - Para o seu funcionamento, a Fundação contará com recursos oriundos de seu quadro social e daqueles resultantes de convênios firmados, auxílios ou subvenções provenientes dos governos, federal, estadual ou municipal e doação por pessoas físicas, jurídicas e legados.

CAPÍTULO II

DOS SÓCIOS, SEUS DEVERES E DIREITOS

Art. 5º - A Fundação, contará além dos sócios Beneméritos e fundadores, sócios efetivos.

I - EFETIVOS, são aqueles que sujeitam-se ao pagamento de uma importância mensal estabelecida pela Diretoria.

Parágrafo Único - São sócios Fundadores as pessoas que participarem a ta da reunião de constituição da Fundação.

Art. 6º - São direitos dos sócios Efetivos e/ou Fundadores quando quites com a tesouraria:

1º. CARTÓRIO
ACARÁ - CEARÁ

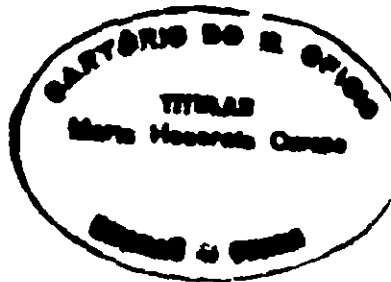
A presente cópia fotostática
confere com o original exibido
nestas notas. Dou fé.

Acará, 24/09/1996

Em Testemunho M. L. da verdade.

M. L.

1º. Tabelão



Fiscal;

I - Votar e ser votado para a Diretoria e para o Conselho

ria;

II - Requerer a convocação de Assembléia Geral Extraordinária;

III - Propor novos sócios.

Art. 7º - São deveres dos sócios Efetivos e/ou Fundadores:

I - Zelar pelo bom nome da Fundação, seu patrimônio e enviar todos os esforços para a consecução de seus objetivos;

II - Pagar pontualmente, suas obrigações pecuniárias.

CAPÍTULO III

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 8º - As ASSEMBLÉIAS Gerais são:

I - Ordinária-Convocadas pelo Presidente, no primeiro trimestre de cada ano, para:

a) - examinar e aprovar as contas e o balanço do exercício anterior;

b) - eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal, quando necessário.

II - Extraordinárias - convocadas a qualquer tempo, pelo Presidente ou por no mínimo metade dos sócios direito de voto.

Art. 9º - As Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias deliberarão, validamente, em primeira convocação, com a presença da metade dos sócios com direito a voto.

1º - As Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias serão comunicadas aos sócios com antecedência.

2º - As decisões da Assembléias Gerais são soberanas e irrecorríveis e somente poderão ser reformuladas por outra Assembléia Geral.

CAPÍTULO IV

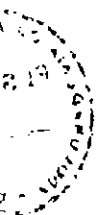
DA DIRETORIA E SEUS MEMBROS

Art. 10º - A Diretoria, é composta de um Presidente, um Vice-Presidente, um primeiro Secretário, um 2º Secretário, um 1º Tesoureiro e um 2º Tesoureiro, eleitos pelo mandato de 4(quatro) anos, em Assembléia Geral Ordinária.

Art. 11º - A Diretoria compete:

I - Administrar a Fundação, cumprindo e fazendo cumprir as suas disposições regulamentares e defendendo os seus interesses;

II - Apresentar, anualmente, a Assembléia Geral Ordinária, o relatório da Fundação e as contas e o balanço correspondente ao exercício anterior, após o necessário exame e parecer do Conselho Fiscal;



CANTORAS
ACARAÚ - CEARÁ

A presente cópia fotostática
confere com o original exibido
nestas notas. Dou fé.

Acaraú 24/09/1996

Em Testemunho mpc da verdade.

M. Almeida
1ª. Valsés

CANTORAS DO 2.º OFÍCIO
TITULAR
Maria Hecrêda Carneiro
SECRETARIA - 00000

III - Resolver os casos omissos neste instrumento, cabendo, todavia, a qualquer interessado, o direito de recorrer a Assembleia Geral;

IV - Convocar Assembleia Geral;

V - Aprovar o orçamento anual;

VI - Baixar resoluções.

CAPITULO V

DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DA DIRETORIA

Art. 12º - São atribuições do Presidente:

I - Representar a Fundação;

II - Convocar Assembleias Gerais, reuniões ordinárias e extraordinárias;

III - Apresentar o orçamento anual da Fundação, para aprovação em Assembleia Geral Ordinária;

IV - Autorizar o pagamento das despesas contraídas pela Fundação, conjuntamente com o tesoureiro;

V - Prestar, anualmente conta de sua gestão.

Art. 13º - São atribuições do Vice-Presidente, Segundo Secretário e segundo Tesoureiro:

I - Substituir o Presidente, Secretário, Tesoureiro, respectivamente em suas faltas e impedimentos;

II - Auxiliar os mesmos, na execução de seus encargos.

Art. 14º - São atribuições do Secretário:

I - Substituir o Vice-Presidente;

II - Lavrar as atas das reuniões da Diretoria e das Assembleias Gerais;

III - Redigir, organizar e assinar a correspondência social e demais papéis e documentos da Fundação, exceto os referentes a tesouraria;

IV - Assinar, com o Presidente e o Tesoureiro, os títulos dos associados.

Art. 15º - São atribuições do Tesoureiro:

I - Arrecadar os fundos sociais, receber as doações e subvenções, movimentar as contas bancárias conjuntamente com o Presidente e exercer a guarda dos valores da Fundação.

II - Manter, sob sua guarda, todos os papéis e documentos referentes ao movimento financeiro;





1.º CARTÓRIO
ACARÁ - CEARÁ

A presente cópia fotostática
confere com o original existente
nestas notas. Dou fé.

Acará, 24 / 09 / 1996

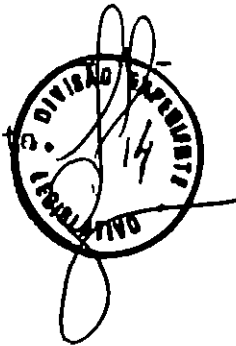
Em Testemunho mpu na verdade.

M. R. Ramos

1.º Tabelião



III - Efetuar os pagamentos autorizados pelo Presidente.



CAPITULO VI DO CONSELHO FISCAL

Art. 16º - O Conselho Fiscal se compõe de 3(três) membros efetivos e dos respectivos suplentes, escolhidos dentre os associados e eleitos juntamente com a Diretoria.



Art. 17º - São atribuições dos membros do Conselho Fiscal.

I - Examinar os livros e papéis da Fundação, especialmente as contas e o balanço da gestão financeira da Diretoria, dando parecer a fim de que sejam apreciados e aprovados em Assembléia Geral Ordinária.

CAPITULO VII DO PATRIMÔNIO

Art. 18º - O patrimônio Social é constituído dos bens móveis, imóveis e semoventes e quaisquer valores que tenham ou venham a ser adquiridos.

✓ Parágrafo único - Em caso de insolvência da Fundação, todos os seus bens, ficarão para serem utilizados pela Associação Filantrópica Evangelica com sede em Fortaleza, sito à Rua Tereza Cristina nº 570, sede própria.

Art. 19º - Constituem receitas as contribuições dos sócios, as rendas patrimoniais, os auxílios e subvenções, doações, legados, recursos oriundos de convênios e quaisquer outras origens.

CAPITULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 20º - O ano social coincide com o ano civil.

Art. 21º - Os integrantes da Diretoria e do Conselho Fiscal não poderão receber honorários, proventos ou vantagens a qualquer tipo.

Art. 22º - É permitida a reeleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Art. 23º - Este Estatuto só poderá ser reformado decorrido o prazo de 04(quatro) anos de sua aprovação, salvo se para adaptar-se a legislação específica do país.

1º. CARTÓRIO
ACARAÚ - CEARÁ

A presente cópia fotostática
confere com o original exibido
nestas notas. Dou fé.

Acaraú, 24 / 09 / 1976

Em Testemunho me na verdade.

M. Raimundo

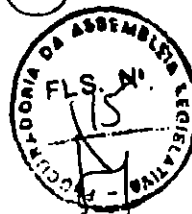
1º. Tabelião



Art. 24º - Os casos emissores, serão resolvidos pela Diretoria.

Art. 25º - Os membros da atual Diretoria e do Conselho Fiscal, exercerão seus mandatos até 31 de dezembro de 1996.

Art. 26º - O presente Estatuto foi aprovado em Assembleia Geral realizada em 27 de janeiro de 1993, e será registrado de acordo com a legislação em vigência.



Luís Carlos Mendes da Silva Presidente

Luís Carlos Mendes da Silva Vice-Presidente

Luís Carlos Mendes da Silva 1º Secretário

Maria Tereza Junior da Silva 2º Secretário

Peto Baurito Junior Jardim 1º Tesoureiro

Rita Lucina da Silva 2º Tesoureiro

1.º CARTÓRIO
ACARAÚ - CEARÁ

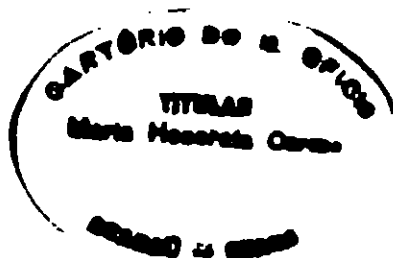
A presente cópia fotostática
confero com o original existente
nestas notas. Dou fé.

Acaraú, 24/09/1996

Em Testemunho mf da verdade.

M. L. Lamas

1.º Tabelião



Rua Maurício Torres, 541.
Fundo 9

JOSE MARIA MACEDO METALÚRGICA S/A
COC Nº 07.211.493/0001-58**RELATÓRIO DA DIRETORIA**

Senhores Acionistas: cumprindo determinações legais e estatutárias, submetemos a apreciação de V. Sas., o Balanço Patrimonial acompanhado das respectivas Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1982. Ficamos ao inteiro dispor para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários e que estejam ao nosso alcance. Fortaleza, 30 de abril de 1983 - A DIRETORIA.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1982

ATIVO	31.12.1982	31.12.1981
	NCZ\$	CZ\$
ATIVO CIRCULANTE		
Cobranças	105.219,98	2.014.881,82
Cilindros	168.118,50	488.274,35
Estoque	12.851,52	109.150.434,40
Impostos e Recuperação	201,52	14.278.162,72
Adiantamentos	88.678,89	38.511.807,88
Créditos	251.117,48	11.010.871,81
Investimentos Temporários		2.002.560,00
Despesas do Exercício Regular	20,20	20.200,00
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	628.308,09	178.483.208,74
ATIVO REALIZÁVEL-LONGO PRAZO		
Contas a Receber		18.032.908,03
Empréstimo Computador-Eletrônica	1.314,50	397.105,81
Emprést. Comput.-Combustível e Alcool	218,85	218.850,58
TOTAL DO ATIVO REALIZ.-L.PRAZ.	3.353,44	17.248.864,42
ATIVO PERMANENTE		
Investimentos	6.920,86	437.497,84
Imobilizado Técnico	14.812.490,94	936.191.232,84
(-) Depreciação Acumulada	2.245.872,59	141.974.209,27
Gastos de Implantação	742.280,59	48.273.749,77
(-) Amortização e Implantação	149.187,38	8.431.612,05
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	13.169.631,24	831.749.569,13
TOTAL DO ATIVO	13.799.290,77	1.027.478.842,29

PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE		
Provisões	58.525,85	32.434.707,41
Emprést. Bancários	800,00	900.000,00
Adiantamentos	5,80	212.800,45
Obrigações Sociais/Fiscais	327.613,40	19.280.778,84
Cr. Diversos	43.661,41	5.273.158,86
Provisão p/ Imposto de Renda	1,20	1.202,30
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	429.607,52	58.062.592,29
PASSIVO EXIGÍVEL-LONGO PRAZO		
Emprést. Financ. e Pagos	1.404.908,00	109.812.500,71
Créditos p/ Empréstimos	0,35	357,53
Créditos Diversos	502.758,81	137.342.518,29
TOTAL DO PASSIVO EXIG.-L.PRAZ.	1.907.666,96	244.155.459,52
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Capital Social	79.901,58	79.901.500,00
Reservas de Capital	11.539.849,91	654.648.569,58
(-) Resultados Acumulados	158.731,20	8.316.593,92
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	11.460.020,29	732.233.566,51
TOTAL DO PASSIVO	13.799.290,77	1.027.478.842,29

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1982	31.12.1982	31.12.1981
	NCZ\$	CZ\$
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	1.621.222,00	1.621.222,00
Vendas de Produtos	633.565,24	102.998.388,71
Vendas de Serviços	787.287,18	41.958.159,50
RECEITA BRUTA	1.420.852,42	144.956.548,21
(-) Impostos e Deduções na Receita Bruta	180.572,73	10.318.705,81
RECEITA LÍQUIDA OPERACIONAL	1.240.279,69	134.637.842,40
(-) Custo das Vendas e Serviços	739.322,42	44.963.731,84
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	500.957,27	89.674.110,56
(-) Receitas Operacionais	29.531,78	3.591.730,29

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1982	31.12.1982	31.12.1981
	NCZ\$	CZ\$
ORIGENS DE RECURSOS		
Resultado Líquido do Exercício	(12.448,11)	(118.791,54)
Aumento do Exigível-Longo Prazo	1.051.058,40	21.434.620,48
TOTAL DAS ORIGENS DE RECURSOS	1.038.610,29	21.315.828,94
APLICAÇÕES DE RECURSOS		
Aum. Diminuição do Result. - L.Prazo	(13.895,42)	(12.957.890,42)
Result. Credor da Corr. Monetária	1.587.279,82	83.034.898,77
Investimentos Temporários	2.002.560,00	

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1982	31.12.1982	31.12.1981
	NCZ\$	CZ\$
BALDO EM		
31/12/1980	10.889.471,00	8.881.440,00
Aum. do Capital Social	38.418.885,45	28.114.713,55
Correção Monetária	77,37	883.289,81,82
Resultado do Exercício	500.957,27	287.835.528,00
BALDO EM	149.486,45	32.796,18
31/12/1981	149.486,45	32.796,18
BALDO EM	149.486,45	32.796,18
31/12/1982	149.486,45	32.796,18

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1982	31.12.1982	31.12.1981
	NCZ\$	CZ\$
NOTA 1 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS		
a) Efeitos Inflacionários		
Reconhecidos pela Correção Monetária sobre os custos do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido, o resultado líquido da Correção Monetária está refletido no resultado do exercício. b) Estoques - Estão avaliados pelo custo médio de aquisição, inferiores aos preços de mercado ou líquidos de realização. c) Empréstimo Computador-Eletrônico - Está registrado ao custo de aquisição. d) Imobilizado Técnico - Está demonstrado ao custo de aquisição ou construção, corrigido monetariamente.		
NOTA 2 - ESTOQUES		
PRODUTOS		
Produtos Acabados	2.818,82	81.150.248,00
Produtos em Elaboração	2.818,82	21.021.534,00
MATERIAIS		
Materiais Primos	2.404,84	29.291.470,83
Materiais Auxiliares	2.001,77	1.402.028,91
Peças Especiais	797,58	4.144.473,00
Materiais de Consumo	108,20	1.077.871,82
Materiais de Escritório	30,20	185.881,00
Materiais Diversos	10.332,51	2.810,50

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1982	31.12.1982	31.12.1981
	NCZ\$	CZ\$
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1982		
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1982		
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1982		

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1982	31.12.1982	31.12.1981
	NCZ\$	CZ\$
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1982		
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1982		
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1982		

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1982	31.12.1982	31.12.1981
	NCZ\$	CZ\$
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1982		
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1982		
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1982		

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1982	31.12.1982	31.12.1981
	NCZ\$	CZ\$
NOTA 3 - IMOBILIZADO TÉCNICO		
Terras	1.191.480,17	12.104.542,80
Obras Prata Complementares	118.073,88	7.527.357,14
Edificações Principais e Secundárias	1.841.598,38	118.417.897,43
Instalações	889.508,70	59.230.872,98
Máquinas e Equip. Nacionais	2.082.788,20	183.410.873,98
Máquinas e Equip. Estrangeiros	685.944,44	88.005.681,83
Ferramentas e Acessórios	32.183,91	2.035.100,97
Apesar	13.902,13	884.520,94
Móveis e Utensílios	149.871,17	8.379.812,37
Veículos	283.318,38	18.038.848,29
Obras em Andamento	230.539,29	15.838.005,87
Reavaliação do Imobilizado	7.171.009,31	433.320.008,98
(-) Depreciação Acumulada	12.585.627,35	704.218.933,57

Fortaleza, 30 de abril de 1983.

DIRETORIA JOSE MARIA MACEDO - Diretor Presidente
COC 004.600.014-34

CARLOS VIRGINO C. LEÃO - Diretor Adm./Financeiro
COC 005.401.884-68

CONTADOR MABIA TEREZA SOARES BARRETO
Téc. Cont. COC-PE 3.078-5-CE-OC 042.570.054-12

EXTRA-EMPRESA GERAL DE OBRAS S/A - COC/MF 03.722.847/0001-35 - ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Levada em forma de sumário. Data: 25 de Agosto de 1982. Local e Hora: Sede social - à Rua Tenente Benévolo, 1251, Aldeia, em Fortaleza, Ceará, às 10 horas. Presença: A totalidade dos acionistas, pessoalmente ou por representação, dispensando-se em razão do comparecimento de todos, as formalidades de convocação (3º e 4º da Lei 6.404/76). Mesa: José Pompeu de Vasconcelos Filho, 1º e 2º Secretários. Deliberações: Foram aprovadas, por unanimidade de votos, as seguintes: 1) Eleição - a) do Diretor da sociedade o acionista JOSE IRAPUAN NETO, residente na transferência de 8.800,024 as ordinárias, nominativas, do valor nominal de Cr\$ 205,00 cada, para o acionista ANTONIO MAZINI LIMA, do nome Termo de Transferência 01, levado no Registro de Transferência de Ações nº 01, em 29.08.82, devidamente assinado pelas partes. 2) O Direito de Preferência na transferência das ações foi exercido exclusivamente pelo acionista ANTONIO MAZINI LIMA, com a expressão renúncia dos demais acionistas. 3) Em decorrência, o capital social totalmente integralizado, do de Cr\$ 18.075.550.000,00, dividido em 88.173.450 ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de Cr\$ 205,00 cada uma passa a ter a seguinte composição:

AC	TAS	QUANTIDADE AÇÕES ON	VL PARTICIPAÇÃO
LA	Acção Lima	34.227.795	7.016.554.478,00
RA	Raimundo Alberto Carneiro	25.667.071	5.261.749.553,00
JA	José Pompeu de Vasconcelos Filho	25.667.071	5.261.749.553,00
FA	Francisco Hermínio Neto	1.306.111	267.752.755,00
JA	José Raimundo Gutierrez Filho	1.306.111	267.752.755,00
TOTAL		88.173.450	18.075.550.000,00

Encerramento e Assinaturas: Nada mais havendo a tratar e reunido foi encerrado. José Pompeu de Vasconcelos Filho, Antonio Mazini Lima, Raimundo Alberto Carneiro, Francisco Hermínio Neto e José Raimundo Gutierrez Filho. Confira com o original levado no livro próprio. José Pompeu de Vasconcelos Filho - Presidente da Mesa - Antonio Mazini Lima - Secretário da Mesa. JUCEC REG. 608 Nº 23348.000 SEP 3 1982 - Junta Comercial do Estado do Ceará - JUCEC. Cartório: Cartório que por despacho do Presidente da Junta foi arquivada uma via de igual teor sob número e data estampados mecanicamente. Dr. Rodrigo Otávio Correia Barbosa - Secretário Geral.

PELAGIO OLIVEIRA S/A - COC (MEFF) 07.224.080/0001-43 - Cópia
Autêntica de Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de PELAGIO OLIVEIRA S/A, realizada no dia 30.05.82. Data, Local e Hora - 30.05.82, na sede social à Rua Ruy de Azevedo nº 121, Fortaleza-Ceará, às 10h00 horas. Convocação - A convocação foi feita através de carta circular datada de 30.04.82, conforme cópia arquivada na sede da empresa. Presença - Compareceram todos os acionistas da sociedade. Composição da Mesa - Pelágio Oliveira Brandão - Presidente e Rui Pereira Brandão - Secretário. Documentos Submetidos à Assembleia: a) Relatório de Administração; b) Demonstrações Financeiras relativas ao Exercício encerrado em 31.12.81. Ordem do Dia: a) Exame das Demonstrações Financeiras de 31.12.81; b) Correção Monetária do Capital Social Integralizado e

EXTRA-EMPRESA GERAL DE OBRAS S/A - COC/MF 03.722.847/0001-35 - ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Levada em forma de sumário. Data: 03 de Novembro de 1982. Local e Hora: Sede de companhia à Rua Tenente Benévolo, 1251, Aldeia, em Fortaleza, Ceará, às 14 horas. PRESENCAS: A totalidade dos acionistas, pessoalmente ou por representação, dispensando-se em razão do comparecimento de todos, as formalidades de convocação (3º e 4º, art. 124 da Lei 6.404/76). MESA: Raimundo Alberto Carneiro, presidente, e José Pompeu de Vasconcelos Filho, secretário. DELIBERAÇÕES: 1) Destituir o Diretor de Obras FRANCISCO HERMÍNIO NETO e o Diretor de Planejamento MARIA ALICE MELO DE ARAÚJO, mediante comunicação por escrito, nesta data, arquivada na sede social. 2) Declarar vagos os cargos para mencionados até e investidos de novos administradores eleitos. ENCERRAMENTO E ASSINATURAS: Nada mais havendo a tratar e reunido foi encerrado e por todos as presentes assinadas. Raimundo Alberto Carneiro, José Pompeu de Vasconcelos Filho, Antonio Mazini Lima, José Raimundo Gutierrez Filho, Francisco Hermínio Neto. CONFERE COM A ORIGINAL LAVRADA NO LIVRO PRÓPRIO. RAIMUNDO ALBERTO CARNEIRO - Presidente da Mesa e JOSÉ POMPEU DE VASCONCELOS FILHO - Secretário da Mesa. JUCEC DEC 7 1982. SOB Nº 23348.370 - Junta Comercial do Estado do Ceará - JUCEC. Cartório: Cartório que por despacho do Presidente da Junta foi arquivada uma via de igual teor sob número e data estampados mecanicamente. Dr. Rodrigo Otávio Correia Barbosa - Secretário Geral.

seu capitalização c) Destinação do Resultado do Exercício de Remuneração da Administração; d) Realizar as deliberações afins "b" e "c" e o pagamento do capital da AGOFE de 15.08.1981 em virtude de engano constatado no valor da Correção Monetária do capital realizado de 1980. Deliberações - Aprovadas por unanimidade, abstendo-se de votar o legalmente impedido: 1. Demonstrações Financeiras - Foram aprovadas as Demonstrações Financeiras do Exercício encerrado em 31.12.81, que debaram de ser publicadas no termo do inciso II do Art. 294 da Lei nº 6.404 de 15.12.76. 2. Correção Monetária do Capital Social Integralizado - Aprovada a Correção Monetária do Capital Social Integralizado no valor de Cr\$ 1.051.222.984,77; 3. Resultado do Exercício - O Lucro Líquido do Exercício no valor de Cr\$ 794.674.300,88 será destinado para Reserva Legal - Cr\$ 392.337.150,44, dividendo a pagar - 196.168.522,22 e Lucros Acumulados Cr\$ 548.412.018,22. 4. Remuneração da Administração - Aprovada uma remuneração mensal de Cr\$ 03 (três) salários mínimos para o Diretor Presidente, 07 (sete) salários mínimos para o Diretor Comercial e 07 (sete) salários mínimos para o Diretor Industrial e partir de 01.05.82; 5. Realização das Deliberações - "b" e "c" e a Posição do Capital Social da AGOFE de 15.08.1981, em consequência de engano constatado no valor da Correção Monetária do Capital Social do exercício de 1980 e sua incorporação do Capital Social, que passaram a ter a seguinte composição: a) Aprovação de nova expressão monetária do capital social no valor de Cr\$ 157.683.800,30; b) Elevação do Capital Social de Cr\$ 31.459.202,00 para Cr\$ 229.038.645,00, mediante a incorporação das seguintes reservas: Cor-

EXTRA-EMPRESA GERAL DE OBRAS S/A - COC/MF 03.722.847/0001-35 - ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Levada em forma de sumário. Data: 03 de Novembro de 1982. Local e Hora: Sede de companhia à Rua Tenente Benévolo, 1251, Aldeia, em Fortaleza, Ceará, às 14 horas. PRESENCAS: A totalidade dos acionistas, pessoalmente ou por representação, dispensando-se em razão do comparecimento de todos, as formalidades de convocação (3º e 4º, art. 124 da Lei 6.404/76). MESA: Raimundo Alberto Carneiro, presidente, e José Pompeu de Vasconcelos Filho, secretário. DELIBERAÇÕES: 1) Destituir o Diretor de Obras FRANCISCO HERMÍNIO NETO e o Diretor de Planejamento MARIA ALICE MELO DE ARAÚJO, mediante comunicação por escrito, nesta data, arquivada na sede social. 2) Declarar vagos os cargos para mencionados até e investidos de novos administradores eleitos. ENCERRAMENTO E ASSINATURAS: Nada mais havendo a tratar e reunido foi encerrado e por todos as presentes assinadas. Raimundo Alberto Carneiro, José Pompeu de Vasconcelos Filho, Antonio Mazini Lima, José Raimundo Gutierrez Filho, Francisco Hermínio Neto. CONFERE COM A ORIGINAL LAVRADA NO LIVRO PRÓPRIO. RAIMUNDO ALBERTO CARNEIRO - Presidente da Mesa e JOSÉ POMPEU DE VASCONCELOS FILHO - Secretário da Mesa. JUCEC DEC 7 1982. SOB Nº 23348.370 - Junta Comercial do Estado do Ceará - JUCEC. Cartório: Cartório que por despacho do Presidente da Junta foi arquivada uma via de igual teor sob número e data estampados mecanicamente. Dr. Rodrigo Otávio Correia Barbosa - Secretário Geral.

seu capitalização c) Destinação do Resultado do Exercício de Remuneração da Administração; d) Realizar as deliberações afins "b" e "c" e o pagamento do capital da AGOFE de 15.08.1981 em virtude de engano constatado no valor da Correção Monetária do capital realizado de 1980. Deliberações - Aprovadas por unanimidade, abstendo-se de votar o legalmente impedido: 1. Demonstrações Financeiras - Foram aprovadas as Demonstrações Financeiras do Exercício encerrado em 31.12.81, que debaram de ser publicadas no termo do inciso II do Art. 294 da Lei nº 6.404 de 15.12.76. 2. Correção Monetária do Capital Social Integralizado - Aprovada a Correção Monetária do Capital Social Integralizado no valor de Cr\$ 1.051.222.984,77; 3. Resultado do Exercício - O Lucro Líquido do Exercício no valor de Cr\$ 794.674.300,88 será destinado para Reserva Legal - Cr\$ 392.337.150,44, dividendo a pagar - 196.168.522,22 e Lucros Acumulados Cr\$ 548.412.018,22. 4. Remuneração da Administração - Aprovada uma remuneração mensal de Cr\$ 03 (três) salários mínimos para o Diretor Presidente, 07 (sete) salários mínimos para o Diretor Comercial e 07 (sete) salários mínimos para o Diretor Industrial e partir de 01.05.82; 5. Realização das Deliberações - "b" e "c" e a Posição do Capital Social da AGOFE de 15.08.1981, em consequência de engano constatado no valor da Correção Monetária do Capital Social do exercício de 1980 e sua incorporação do Capital Social, que passaram a ter a seguinte composição: a) Aprovação de nova expressão monetária do capital social no valor de Cr\$ 157.683.800,30; b) Elevação do Capital Social de Cr\$ 31.459.202,00 para Cr\$ 229.038.645,00, mediante a incorporação das seguintes reservas: Cor-

20 de Abril

1.º CARTÓRIO
ACARAÚ - CEARÁ

A presente cópia retida
conforme com o original exibido
nestas notas. Dou fé.

Acaraú, 12 / 11 / 1996

Em Testemunha *me* da verdade.

M. Honorata Carmo

1.ª Tabelã

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO
TITULAR

Maria Honorata Carmo

ACARAÚ — CEARÁ

PARÓQUIA DE
SENHORA DE FÁTIMA
ITAREMA - CE.



A T E S T A D O

Atesto para os devidos fins que, os dirigentes e Conselho Fiscal da FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA A MATERNIDADE E A INFANCIA DE ITAREMA, localizada à Rua Menino Jesus, S/Nº, Município de Itarema, Estado do Ceará, são possuidores de idoneidade Moral e de ilibada conduta, abaixo relacionados:

Francisca Sales Regadas da Silva	* Presidente
Juscelino Ferreira Junior	-Vice-Presidente
Manoel Afonso Junior	-1º Secretário
Maria Liduina Junior Silveira	-2º Secretário
Rita Laurita Junior Jardim	-1º Tesoureiro
Rita Lúcia da Silva	-2º Tesoureiro

CONSELHO FISCAL:

João Batista Diniz
José Orlando Pires
Manoel Porsito Junior

CARTÓRIO HONORATA
1º OFÍCIO - ACARAÚ-CE

Reconheço a(s) Firma(s) de:
Pe. Aristides de Andrade Sales

ITAREMA(CE), 23 de Outubro de 1997

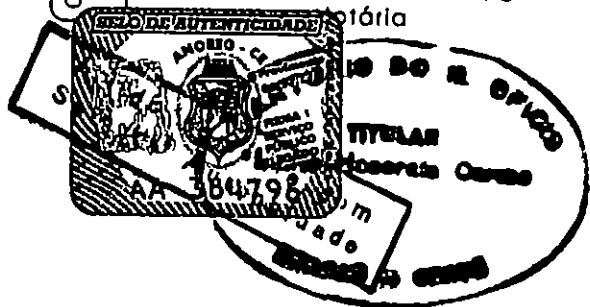
Dou fé, Acaraú, 03 de 11 1997

Em Testemunho Maria Honorata Carmo da verdade.

MARIA HONORATA CARMO

Notária

Pe. Aristides de Andrade Sales
PÁROCO





PARÓQUIA DE NOSSA
SENHORA DE FÁTIMA
ITAREMA - CE.



A T E S T A D O

Atesto para os devidos fins que, a FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE ITAREMA, localizada à Rua Menino Jesus, s/nº, Município de Itarema, Estado do Ceará, vem funcionando normalmente desde 27.01.93.

Itarema(CE), 23 de Outubro de 1997

Pe. Aristides de Andrade Sales

Pe. Aristides de Andrade Sales
PÁROCO

CARTÓRIO HONORATA
1º OFÍCIO - ACARAÚ-CE

Reconheço a(s) Firma(s) de:
Pe. Aristides de Andrade Sales

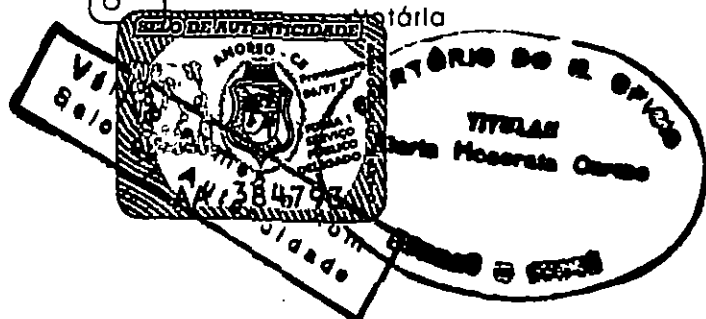
Dou fé. Acaraú, 03 de 11 1997

Em Testemunho *mpc* da verdade.

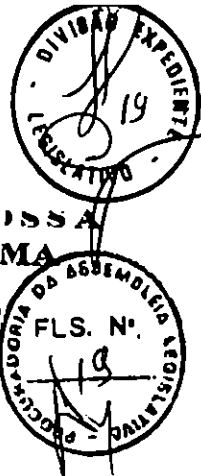
Maria Honorata Carmo

MARIA HONORATA CARMO

Notária



PARÓQUIA DE NOSSA
SENHORA DE FÁTIMA
ITAREMA - CE.



D E C L A R A Ç Ã O

DECLARO, para fazer prova junto à ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no processo de solicitação de Utilidade Pública Estadual, que o Relatório de Atividades e o Balanço Anual de 1996, desta FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE ITAREMA, "D^o FRANCISCA REGADAS", foram afixados no quadro de demonstração ao Público, afim de que todos tomassem ciência dos trabalhos desenvolvidos por esta Entidade não Governamental conforme preceitua o parágrafo 2º do Art. 2º da Lei Estadual Nº12.554 de 27 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, no dia 06 de fevereiro de 1996.

Itarema-Ce., em 01 de dezembro de 1997

Pe. Aristides de Andrade Sales

Pe. Aristides de Andrade Sales
PÁROCO

CARTÓRIO HONORATÁ
1º OFÍCIO - ACARAÚ - CE

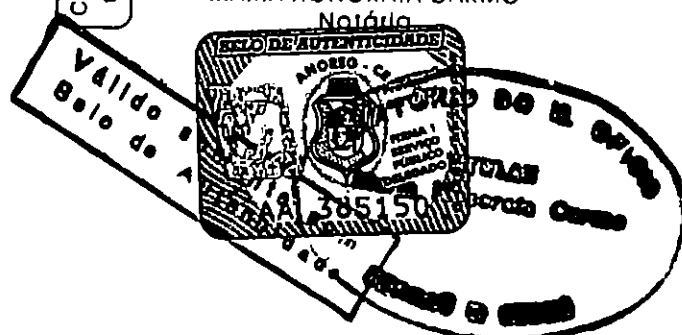
Reconheço a(s) Firma(s) de:
ARISTIDES DE ANDRADE SALES

Dou fé. Acaraú, 18 de 12 de 1997

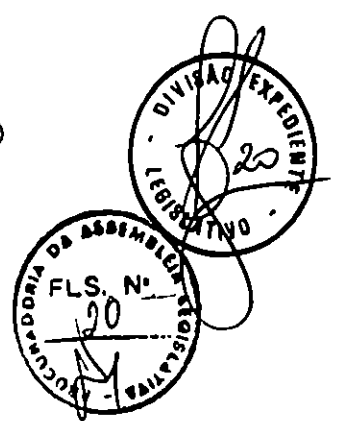
Em Testemunho 1997 da verdade.

Maria Honorata Carmo
MARIA HONORATA CARMO

Notária



DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA, REALIZADO
NO PERIODO DE 01.01.95 a 31.12.95.



R E C E I T A

JANEIRO/95.....	R\$	5.385,40
FEVEREIRO/95.....	R\$	6.737,80
MARÇO/95.....	R\$	5.000,60
ABRIL/95.....	R\$	8.740,67
MAIO/95.....	R\$	8.720,40
JUNHO/95.....	R\$	9.890,40
JULHO/95.....	R\$	8.500,75
AGOSTO/95.....	R\$	8.930,40
SETEMBRO/95.....	R\$	9.773,40
OUTUBRO/95.....	R\$	10.178,07
NOVEMBRO/95.....	R\$	11.120,48
DEZEMBRO/95.....	R\$	<u>12.120,30</u>
TOTAL.....	R\$	<u>105.099,57</u>

D E S P E S A

JANEIRO/95.....	R\$	5.560,40
FEVEREIRO/95.....	R\$	5.730,40
MARÇO/95.....	R\$	5.803,48
ABRIL/95.....	R\$	8.472,30
MAIO/95.....	R\$	8.448,47
JUNHO/95.....	R\$	8.390,70
JULHO/95.....	R\$	9.790,80
AGOSTO/95.....	R\$	9.677,40
SETEMBRO/95.....	R\$	10.783,88
OUTUBRO/95.....	R\$	10.601,70
NOVEMBRO/95.....	R\$	10.607,70
DEZEMBRO/95.....	R\$	<u>11.790,84</u>
TOTAL.....	R\$	<u>105.658,07</u>



R E S U M O

SALDO EXERCICIO DE 1994.....	R\$ 1.256,11
TOTAL RECEITA DE 1995.....	R\$ 105.099,57
=====	
TOTAL.....	R\$ 106.255,68
=====	
TOTAL DESPESA DE 1995.....	R\$ 105.658,07
SALDO P/ EXERCICIO DE 1996.....	R\$ 597,61
=====	
TOTAL.....	R\$ 106.255,68
=====	

ITAREMA(CE), 31 DE DEZEMBRO DE 1995

Rita Laurita Junior Jardim

RITA LAURITA JUNIOR JARDIM

- TESOUREIRO -

João Batista Diniz

JOÃO BATISTA DINIZ

- CONSELHO FISCAL -

VISTO:

Francisca Sales Regadas da Silva

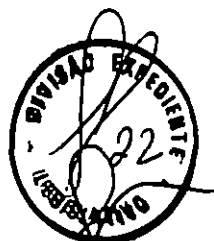
FRANCISCA SALES REGADAS DA SILVA

- PRESIDENTE -



Reconheço a(s) Firma(s) de: *Rita Laurita Junior Jardim, João Batista Diniz, Francisca Sales Regadas da Silva*
Dou fé. Acaraú, 18 de 12, 1995
Em Testemunho *Maria Honora Carmo* da verdade.
MARIA HONORATA CARMO
Notária

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA, DA FUNDAÇÃO
DE ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE
ITAREMA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1996.

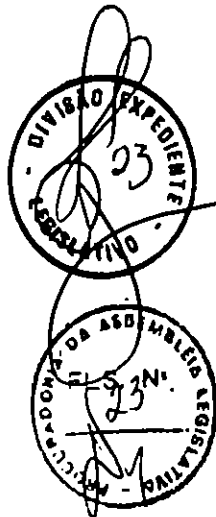


R E C E I T A

JANEIRO/96.....	R\$ 6.397,80
FEVEREIRO/96.....	6.990,60
MARÇO/96.....	7.956,60
ABRIL/96.....	9.643,57
MAIO/96.....	9.818,60
JUNHO/96.....	8.885,60
JULHO/96.....	10.480,60
AGOSTO/96.....	10.360,59
SETEMBRO/96.....	10.822,60
OUTUBRO/96.....	11.779,67
NOVEMBRO/96.....	12.689,60
DEZEMBRO/96.....	13.050,60
TOTAL.....	<u>R\$ 118.876,43</u>

D E S P E S A

JANEIRO/96.....	R\$ 6.557,80
FEVEREIRO/96.....	6.887,10
MARÇO/96.....	6.804,37
ABRIL/96.....	9.572,36
MAIO/96.....	9.488,02
JUNHO/96.....	9.378,40
JULHO/96.....	10.316,92
AGOSTO/96.....	10.368,65
SETEMBRO/96.....	11.883,88
OUTUBRO/96.....	12.603,97
NOVEMBRO/96.....	11.603,41
DEZEMBRO/96.....	12.161,39
TOTAL.....	<u>R\$ 117.626,27</u>



R E S U M O

SALDO DO EXERCICIO DE 1995.....R\$	597,61
TOTAL RECEITA DE 1996.....R\$	<u>118.876,43</u>
TOTAL.....R\$	<u>119.474,04</u>
TOTAL DESPESA DE 1996.....R\$	117.626,27
SALDO PARA O EXERCICIO DE 1997.....R\$	<u>1.847,77</u>
TOTAL.....R\$	<u>119.474,04</u>

ITAREMA(CE), 31 de Dezembro de 1996

Rita Laurita Junior Jardim

Rita Laurita Junior Jardim

- Tesoureira -

Francisca Sales Regadas da Silva

Francisca Sales Regadas da Silva

- Presidente -

João Batista Diniz

Membro do Conselho Fiscal

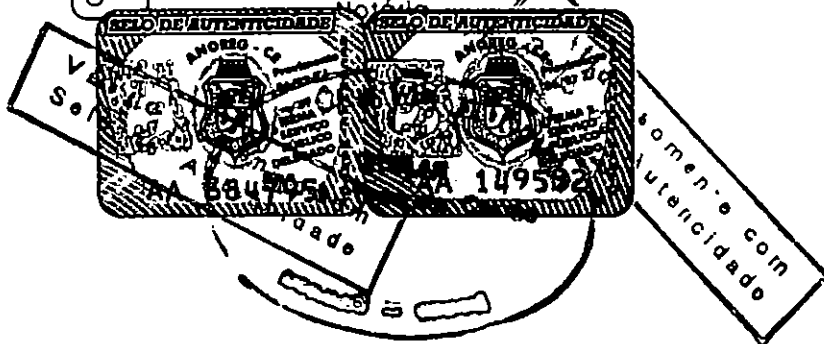
CARTÓRIO HONORATA
1º OFÍCIO - ACARAU-CE

Reconheço a(s) Firma(s) de:
Rita Laurita Junior Jardim,
Francisca Sales Regadas da
Silva e João Batista Diniz

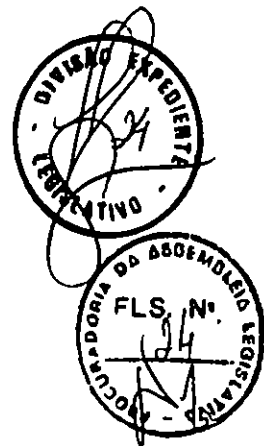
Dou fé, Acaraú, 03 de 11 1997

Em Testemunho Maria Honorata Carmo da verdade.

MARIA HONORATA CARMO



RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA
A MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE ITAREMA, RELATIVO AO
EXERCICIO DE 1995.



RELATÓRIO

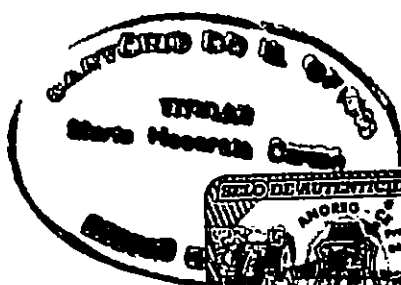
Suturas.....	1.800
Retiradas de Pontos.....	629
Curativos.....	7.920
Injeções.....	2.880
Aerosol Tranpicas.....	1.440
Pequenas Cirurgias.....	576
Pacientes em Observações.....	269
Consultas Simples.....	2.112
Consultas com Terapia.....	3.069
Consultas de Pediatria.....	2.424
Partos.....	336
Nascidos Vivos.....	334
Nascidos Mortos.....	2
Internações Clínica Médica.....	300
Internações Clínica Pediátrica.....	324
Consultas de Enfermagem.....	1.536
Outros.....	252

Itarema(ce), 03 de dezembro de 1997

Francisca Sales Regadas da Silva

FRANCISCA SALES REGADAS DA SILVA

- PRESIDENTE -

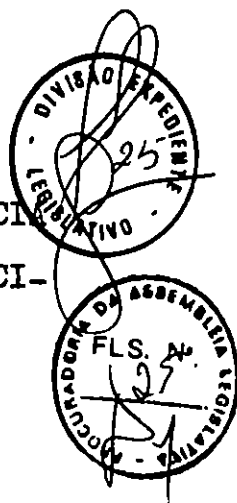


CARTÓRIO HONORATA
1º OFÍCIO - ACARAÚ-CE

Reconheço a(s) Firma(s) de:
FRANCISCA SALES REG-
ADAS DA SILVA -

Dou fé, Acaraú, 18 de 12 de 1997
Em Testemunho MP da verdade.
Maria Honorata Carmo
MÁRIA HONORATA CARMO
Notária

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA
À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE ITAREMA, RELATIVO AO EXERCÍ-
CIO DE 1996.



RELATÓRIO

CONSULTAS.....	17.040
PARTOS.....	386
NASCIDOS VIVOS.....	388
NASCIDOS MORTOS.....	02
PARTOS JAMELAR.....	02
CURETAGEM.....	08
PEQUENAS CIRURGIAS.....	576
PA.....	18.122
SULTURAS.....	576
INJEÇÕES.....	3.960
CURATIVOS.....	5.040
OUTROS.....	809

ITAREMA(CE), 23 de Outubro de 1997

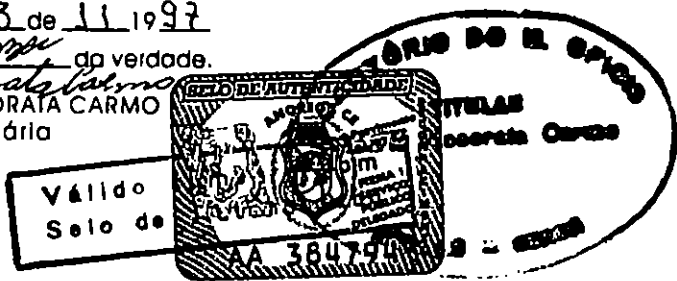
Francisca Sales Regadas da Silva
FRANCISCA SALES REGADAS DA SILVA

- PRESIDENTE -

CARTÓRIO HONORATA
1º OFÍCIO - ACARAU-CE

Reconheço a(s) Firma(s) de:
Francisca Sales Regadas da Silva

Dou fé. Acaraú, 03 de 11, 1997
Em Testemunho *maria honorata carmo* da verdade.
MÁRIA HONORATA CARMO
Notária



PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
ITAREMA - CE.



A T E S T A D O

Atesto para os devidos fins que, a FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE ITAREMA, localizada à Rua Menino Jesus, s/nº, Município de Itarema, Estado do Ceará, vem funcionando normalmente e obedecendo os Estatutos durante o período de 27.01.93, até a presente data.

ITAREMA(CE), 23 de Outubro de 1997

Pe. Aristides de Andrade Sales

Pe. Aristides de Andrade Sales
PÁROCO





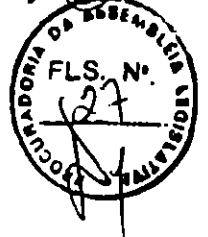
ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Itarema

APROVADO
SALA DAS
SESSÕES

Em 28 de

Geraldo Magela Rios Filho



MENSAGEM Nº 124ª /96

Itarema-CE., 28 de outubro de 1996

Exmo. Sr.

Presidente da Câmara Municipal de Itarema-CE.

Encaminhamos para apreciação desta Augusta Casa, o Projeto de Lei nº 124ª/96 de 28 de outubro de 1996, que declara de Utilidade Pública Municipal a FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE ITAREMA, "Da; FRANCISCA REGADAS", na sede deste Município.

O referido projeto de Lei, se fundamenta no princípio do reconhecimento pelo Poder Público Municipal, as Entidades / dotadas de personalidade Jurídica, sem fins lucrativos, sediada n/ neste Município e que tenham por objetivos prestar serviços a Sociedade Itaremense. Que a referida Fundação vem desenvolvendo trabalho de Assistência Médica e Social mantendo um Hospital na Sde do Município de Itarema, sobressaindo-se na luta pela Saúde e integrando-se com as causas sociais da Comunidade.

Aproveito o ensejo, para reiterarmos os nossos / protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Raimundo Carneiro da Guia - Vereador Câmara M. Itarema

Antonio A. T. da Silva
Gustavo B. da Silva
Antonio A. T. da Silva

CARTÓRIO HONORATA
1º Ofício - Aracaju

Recebo a firma de RAIMUNDO
CARNEIRO DA SILVA

Dois

12 11 de 1996

E a mm da verdade.

Maria Honrada Carmo

Maria Honrada Carmo - 1ª Tabelã

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

ARACAJU

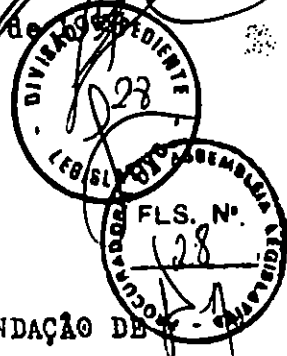
Maria Honrada Carmo

ARACAJU - CEARA

APROVADO
SALA DAS SESSÕES

Em 28 de 10 de 96
Presidente
Geraldo Magalhães Filho

Itarema-Ce., em 29 de 10 de 1996



PROJETO DE LEI Nº 124A

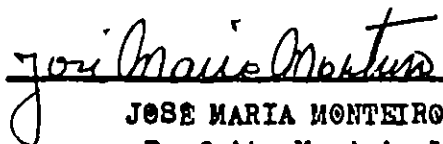
DECLARO DE UTILIDADE PÚBLICA A FUNDAÇÃO DE
ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE
ITAREMA, "Da. FRANCISCA REGADAS".

Faço saber que a Câmara Municipal de Itarema, decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artº 1º - É considerado de utilidade pública a FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE ITAREMA, "Da. FRANCISCA REGADAS".

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura, em 29 de 10 de 1996.


JOSE MARIA MONTEIRO
Prefeito Municipal

1ba/96

CARTÓRIO HONORATA
1º OFICIO

... a firma de José Maria Monteiro

Dono do

12 nov 1996

meu

Maria Honorata Carmo

Maria Honorata Carmo - 1ª Tabelão

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
TITULAR
Maria Honorata Carmo
CARAÚ - CE

ACQUADRO DA ASSEMBLEA LEGISLATIVA
FLS. N° 19

DR. FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA
Procurador da Assembleia Legislativa

Encamine-se ao <u>Dra. Giselle Paula Ma-</u> <u>cedo</u>
para análise e parecer.
Em <u>03/03/98</u>
<u>Ruth Rode Lourenço</u> Diretor da Consultoria Técnico-Jurídica

RECEBUE
1998 MAR 03
14:00
SECRETARIA DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE DEFESA
CIVIL

PARECER N.º L0006.98

Considera de utilidade pública a Fundação de Assistência à Maternidade e à Infância de Itarema "Dona Francisca Regadas".

O Excelentíssimo Sr. Deputado Manoel Duca apresenta Projeto de Lei n.º 05/98 que “ *considera de utilidade pública a Fundação de Assistência à Maternidade e à Infância de Itarema Dona Francisca Regadas* ”

Argumenta o parlamentar em sua justificativa às fls. 02, que a referida entidade, fundada em 1993, sem fins lucrativos e com Estatutos devidamente registrados no Diário Oficial do Estado do Ceará, é mantida com recursos oriundos de doações, cujo objetivo principal é prestar cuidados primários de saúde, tendo como ponto relevante a assistência materno-infantil com atenção especial ao parto, dentre outras atividades assistenciais.

A Lei n.º 12.554 de 27 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial do dia 6 de fevereiro de 1996, que dispõe sobre a concessão de título de utilidade pública à instituição de natureza privada e revoga as leis 10.044/76 e 10.616/81, regula a matéria, enumerando ali requisitos essenciais para que o referido título seja concedido.

Analizando-se a farta documentação acostada aos autos, concluímos pelo parecer contrário à concessão do aludido título à **FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE ITAREMA DONA FRANCISCA REGADAS**, pelos seguintes motivos:

-A Lei n.º 12.554/95 em seu art. 2º, § 2º, alínea *c* estabelece que nos Estatutos da entidade pleiteante deverá estar previsto que em caso de dissolução - *entenda-se aqui qualquer que seja ela* - seu patrimônio será

incorporado ao de outra entidade congênere ou ao Poder Público, entretanto, o art. 18, § único do Estatuto Social (fls. 11/15) dispõe que “**em caso de insolvência** da Fundação, todos os seus bens ficarão para serem utilizados pela *Associação Filantrópica Evangélica* com sede em Fortaleza (...)”, entidade que, de acordo com o art. 2º, § 2º, c da Lei 12.554/95 deverá ser congênere à associação pleiteante. Assim, sugerimos ser anexada cópia do Estatuto da Associação Filantrópica Evangélica, a fim de que se possa comprovar o preenchimento de tal exigência. Da mesma forma, sugerimos a substituição da expressão “em caso de insolvência” constante no art. 18 do Estatuto Social da Associação Requerente (fls. 11/15) para “em caso de dissolução”, pois da forma como está, somente neste caso, o de insolvência, qual seja, o estado de não poder solver ou de não poder cumprir os pagamentos devidos, seus bens serão destinados à entidade ali mencionada

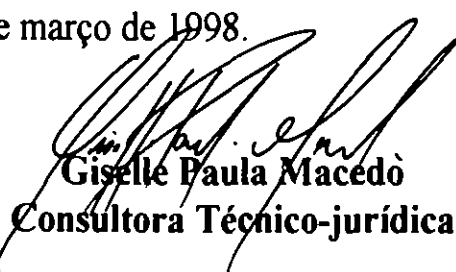
Grifamos.

-Os relatórios demonstrativos da receita e da despesa apresentados às fls. 20/23 referem-se aos exercícios de 1995 e 1996, quando deveriam referir-se ao exercício de 1997;

-Da mesma forma, os Relatórios de Atividades às fls. 24/25 relacionam-se aos exercícios de 1995 e 1996, quando deveriam relacionar-se ao ano de 1997, um ano imediatamente anterior à formulação do pedido, ou seja, de acordo com o art. 2º, § 2º, alínea d da Lei n.º 12554/95

Assim, encontrando-se a proposição em desacordo com o disposto nas alíneas c e d do art. 2º da Lei n.º 12.554/95, opinamos pelo PARECER CONTRÁRIO.

É o parecer contrário, S.M.J.
Fortaleza, 13 de março de 1998.


Giselle Paula Macedo
Consultora Técnico-jurídica

De acordo com o parecer, valendo ressaltar que nos termos do §. 4º do art. 2º, a entidade tem um prazo de 30 (trinta) dias para apresentar os documentos que faltam, na sua totalidade, contados a partir da notificação dada pelo Departamento Legislativo. Findo tal prazo, em caso de não apresentação dos documentos, o processo será arquivado.

A consideração do Sr. Procurador.

Em 17.03.98.

Ruth Rodrigues de Lima
Diretora da Consultoria Técnico-Jurídica

Aprovo o parecer às fls. 30/31 e, especialmente, o despacho "supra".

Remessa dos autos à Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

27.3.1998.

Fernando M. Oliveira

DR. FERNANDO ANTONIO COSTA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

DESIGNO RELATOR O SR. DEPUTADO

MANOEL FILHO

Comissão de Justiça, em 30 de 03 de 1998

Presidência

PARECER

PARA CUMPRIR AS DILIGÊNCIAS
REQUERIDAS PELA PROCURADORIA.

30/3/98

ao Departamento Legislativo, para cumprir a diligência, conforme parecer da Procuradoria e do relator.

Em 30-03-98

Presidência

ENCAMINHE-SE À MESA DIRETORA

Comissão de Justiça, em 30 de março de 1998

Presidente



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

DESIGNADO RELATOR O SR. DEPUTADO
Antônio Torres
Comissão de Justiça, em 7 de 6 de 1998

Presidente
PARECER

*A Ligência cumprida
Parecer Favorável*

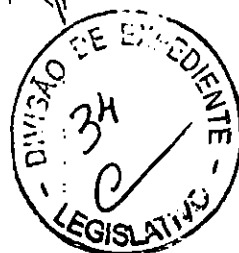
*Ata das Sessões
de 2/06/98*

[Signature]
APROVADO O PARECER
Comissão de Justiça, em 02 de junho de 1998

Presidente

ENCAMINHE-SE À MESA DIRETORA
Comissão de Justiça, em 02 de junho de 1998

Presidente



Oficial do Registro:
DR. ROBERTO FIUZA MAIA

Oficial Substituto:
Rodrigo de Paula Pessoa Maia

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO CEARÁ
REGISTRO ESPECIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

RUA MAJOR FACUNDO N.º 312
FONES: 231-3083-226-6637 e 226-9545
FORTALEZA

Escreventes:
José Edison de Sousa
Joel Martins de Souza
Marla Jólita Marinho
Lucimar de Oliveira Vasconcelos
Marla Marlene de Andrade Leite
Marla Stella de Oliveira Costa

O Bacharel em Direito Roberto Fiuza Maia, Oficial do Registro Especial de Títulos, Documentos e outros papéis desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por título vitalício, etc.

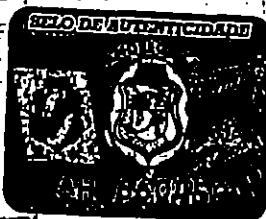
Certifica, por solicitação da parte interessada que do livro nº A-6 de Pessoas Jurídicas, às fls. 188, sob o nº de ordem 833 em data de 08 de abril de 1964, consta o registro do Estatuto da SOCIEDADE BENEFICENTE FILANTRÓFICA EVANGÉLICA, sociedade civil, com sede e foro jurídico nesta cidade, mediante a qual adquiriu personalidade jurídica depois de satisfeitas as formalidades legais. Certifica mais que do livro A nº 10, de Pessoas Jurídicas, às fls. 28, sob o nº de ordem 1732 em data de 16 de setembro de 1964, consta o registro da Reforma do dito Estatuto, constante da publicação feita no Diário Oficial do Estado, edição do dia 10 de setembro de 1964, em que a sociedade referida passou a denominar-se ASSOCIAÇÃO FILANTRÓFICA EVANGÉLICA, ficando assim, fazendo parte integrante e inseparável de seu primitivo Estatuto. O referido é verdade. Dou fé. Fortaleza 15 de outubro de 1993. *Sobramano*

O OFICIAL DO REGISTRO



A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas pautas. Dou fé. Fortaleza, 12/05/98

CARTEIRO ALEXANDRE ROLIM
1º Oficial de Notas e Protestos
Rua Major Facundo, 397



Solange Grace Moura Rolim
TACIANA
Alexandra J. e Silva Rolim

Silva
Andrade Moura
Rolim Rolim
Bento Branco Martins
Etiano Ribeiro
Ligabão Teixeira
AUTORIZAÇÃO
SELO DE AUTENTICIDADE

Esta certidão tem o mesmo valor probante do original - (Art. 168, do Dec. 4.857, de novembro de 1939, combinado com o Art. 138 do Cód. Civil).

DESTA:

Cert. Cr\$
R.R. \$
B. \$
T.P. \$

Cr\$

te redação, ficando os anteriores revogados para todos efeitos.

Capitulo I- Da Associação e seus fins. Art. 1º) Fica fundada em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, uma sociedade com a denominação de Associação Filantropica Evangelica, antiga Sociedade Beneficente Filantropica Evangelica, por prazo indeterminado e terá por fins principalmente o seguinte: I) Amparar os velhos, doentes e inválidos e proteger a maternidade e a infância, em qualquer circunstância, não somente aos membros da família evangélica, como, na medida das possibilidades, aos que comprovadamente necessitem de assistência. II) Promover a instrução e desenvolvê-la o mais possível através da criação de escolas de alfabetização nos bairros de Fortaleza, e nos núcleos que venham a ser fundados no interior do Estado, desenvolvendo, também o ensino de arte e ofício aos filhos dos sócios e demais evangélicos. III) Instalar postos de puericultura e lactários na sede e nos núcleos que venham a ser fundados no interior do Estado para atendimento das crianças evangélicas e das realmente necessitadas. IV) Promover e amparar a defesa dos seus associados quando justas forem as suas causas, assegurando-lhes, por meio de uma perfeita solidariedade as garantias individuais de que careçam. V) Prestar assistência médica, dentária e jurídica, aos seus associados e seus dependentes. VI) Trabalhar pela construção de Hospital Evangelico de Fortaleza promovendo campanhas e movimentos para angariação de doativos para tal fim. VII) Socorrer os associados, através da Caixa do Pecúlio, nos casos de morte e prestar auxílios para sepultamento dos sócios falecidos, fazendo-se representar como estandarte oficial com a seguinte legenda: "Bem aventurado os mortos que desde agora formem no senhor, de conformidade com os artigos destes estatutos. VIII) Promover permanentemente campanha de esclarecimento para despertar o interesse do evangélicos do Ceará, pelo movimento de carater filantrópico que esta entidade e as Igrejas realizam em favor da família evangélica do modo geral.

Capitulo II- Dos sócios e suas classificações. Art. 2º) A Associação sera composta de um número ilimitado de sócio, sem distinção de classe, nacionalidade ou denominação evangélica assim discriminada: a) Fundadores, todos os que pertencerem à antiga Associação Filantropica Evangelica; B) Efetivos todos os que forem membros das Igrejas Evangelicas, maiores de 16 anos ate 50 anos de idade incompletos c) Cooperadores, todos os que não sendo evangélicos se propuzeram a trabalhar em prol da Associação e dos seus objetivos como integrantes dos seus quadros sociais; d) Beneméritos- os que sendo efetivos, fundadores, cooperadores contribuam ao so-



2
com aceitos pela Associação com uma importância superior ou e-
quivalente à Cr\$ 15.000,00; e) Remidos. Ficarão remidos os que
propuzerem para sócios 100 pessoas adquirindo aqueles a vanta-
gem de pagar somente a metade de suas mensalidades, desde que
apresentem, por escrito, à Diretoria, em sessão, lista dos in-
scritos por sua proposição; f) Honorários os que forem considera-
dos como tal pela diretoria em sinal de gratidão ou homenagem
da entidade em face dos serviços prestados à Associação. Art. 38)
Para admissão dos sócios é necessário que a proposta seja assi-
nada por um dos sócios efetivos como proponente, informada pela
comissão de sindicância e devidamente aprovada em sessão da Di-
retoria. Parágrafo Único.- Para a concessão dos títulos de só-
cios beneméritos, remido honorários é necessário que seja pro-
posto por qualquer membro da Diretoria ou por dez sócios com
suas obrigações sociais, mas dependendo da aprovação da Direto-
ria. Capítulo III- Das obrigações dos sócios. Art. 42) São deve-
res dos sócios qualquer que seja a categoria, os seguintes: a) |
trabalhar para o progresso da Associação, ajudando a atingir |
seus objetivos estatutários; prestigiar suas iniciativas, com-
parecer às Assembleias Gerais e demais solenidades públicas pro-
voadas pela entidade, e manter um padrão de honradez e civili-
dade compatíveis com os princípios evangélicos. Art. 52) Sem |
prejuízo das obrigações de que trata o artigo, os sócios efeti-
vos e cooperadores estão sujeitos: a) Pagamentos de suas mensa-
lidades de acordo com a tabela do artigo 69, não podendo ser |
de serem eliminados ao fim de 32 meses de atraso; b) Aceitar as |
deliberações da Diretoria e aceitar de boa vontade os encargos |
que lhe forem confiados; c) Comunicar a Associação todas as mu-
das que mudar de endereço. Capítulo IV- Art. 69) Os sócios efe-
tivos e cooperadores para efeito de recolhimento de seu pecúlio
dividem-se em seis categorias representadas pelas seguintes pri-
meiras letras maiúscula do alfabeto, conforme discriminação de que
se trata abaixo: Sôcio A- Jóia Unidade 100,00- Mensalidade Simples
100,00- Mensalidade casal-200,00. Sôcio B- Jóia Unidade- 200,00-
Mensalidade Simples 150,00- Mensalidade casal-300,00. Sôcio C- Jóia
Unidade- 250,00. Mensalidade Simples 200,00- Mensalidade casal
400,00. Sôcio D. Jóia Unidade-300,00. Mensalidade Simples-300,00
Mensalidade Casal 600,00. Sôcio E. Jóia Unidade 400,00. Mensalida-
de Simples 350,00- Mensalidade casal 700,00- Sôcio F. Jóia Unidade
500,00. Mensalidade Simples 400,00- Mensalidade Casal 800,00. Ca-
rência 12 meses 6.000,00- Pecúlio-20 meses 10.000,00- 42 meses |
20.000,00 -60 meses 30.000,00- Carência 12 meses 6.000,00- Pecú-
lios-20 meses 15.000,00-40 meses 25.000,00-60 meses 40.000,00-
Carência 12 meses 6.000,00- Pecúlios-20 meses 20.000,00-40 meses
40.000,00-60 meses 60.000,00. Carência-12 meses 6.000,00- Pecúlio



com o original exibido pelas notas

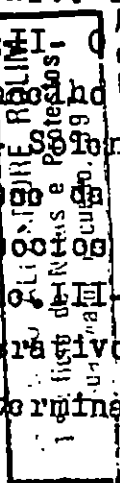
21/08/2013

Solange Graça Mendes
Alexandra Jacinto e Souza
Marta Veloso Silva
João Fernando Romão
Dra. Maria Cristina

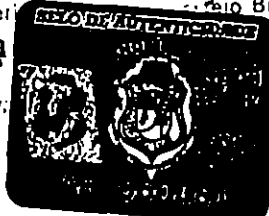
VALOR ADICIONAL COPIA DE ARQUIVO

660462

20 meses 30.000,00-40 meses 50.000,00-60 meses 80.000,00. Carência-12 meses 6.000,00-20 meses 40.000,00 digo Pecúlios em 40 meses 60.000,00- 60 meses 90.000,00-Carência-12 meses-6.000,00 Pecúlios 20 meses 50.000,00-40 meses 70.000,00-60 meses ||||| 100.000,00. Capítulo V- Dos Direitos dos sócios. Art. 7º) São os direitos dos sócios efetivos: a) Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria; b) Propor Sócios; c) Dar pareceres das Assembléias Gerais; d) Gozar finalmente de todos os favores e benefícios concedidos no artigo primeiro dos presentes estatutos. Art. 8º) São direitos dos sócios cooperadores: a) Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria; b) Propor sócios; c) Dar pareceres digo Art. 8º) São direitos dos sócios cooperadores: a) Gozar de todos os benefícios e favores discriminados no capítulo primeiro destes estatutos. Art. 9º) Além destes direitos, os sócios efetivos e cooperadores terão direito a legar o pecúlio por morte de acordo com a classe da letra a que pertence, da conformidade com o quadro do artigo n. 6 Parágrafo Único- Os sócios efetivos e cooperadores terão direito com 12 mensalidades a um auxílio de Cr\$ 5.000,00 para funeral. Art. 10) Será privilégio dos sócios efetivos, a apresentação do estandarte por ocasião dos funerais, podendo no entanto ser concedido aos cooperadores, caso venha a ser solicitado. Capítulo VI- Da perda dos Direitos-Art. 11- O sócio perderá seus direitos nos seguintes casos: I) pelo desrespeito grave ou habitual as leis sociais; II) pela prática comprovada de atos desonestos; III) por qualquer ofensa a sociedade e aos seus direitos; IV- pela apropriação indelita de valores da entidade; V- pela eliminação prevista no art. 5º letra A. Art. 12- O sócio incurso nas faltas previstas nos incisos I a IV do artigo anterior, só poderá digo só perderá os seus direitos depois de prévio e regular processo julgado pelo Conselho Superior. Art. 13- Das penalidades impostas por decisões do Conselho Superior. Art. 13- Das penalidades impostas por decisões do Conselho Deliberativo cabe recurso para o Conselho Superior. Art. 13- Das penalidades impostas por decisão do Conselho digo Superior e deste para a Assembléia Geral. Capítulo VII- Da Administração e Distribuição de poderes. Art. 14- Constituem os poderes sociais: I As Assembléias Gerais; II- O Conselho Superior; III- O Conselho Deliberativo. IV- O Conselho Fiscal. Art. 15- As Assembléias Gerais dividem-se em: I- Sólidas, para comemorar as datas da fundação da Sociedade e posse da nova Diretoria; II- Fúnebres, para prestar homenagens a sócios falecidos ou a grandes vultos da Pátria ou da Humanidade; III- Eleitorais, para eleição dos Conselhos Superior e Deliberativo. IV- Extraordinárias, para outros fins que não os já determinados.



A presente cópia foi entregue em conformidade com a Lei nº 1.193/1968 de 14/05/1968.



1003
AUTENTICADO

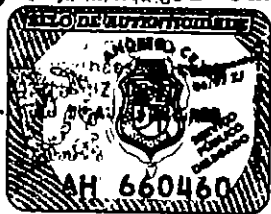


só poderão funcionar em primeira convocação com a presença de, no menos um quarto (1/4) dos sócios efetivos e em segunda a última convocada com a presença de qualquer número de associados.

Art. 16- No primeiro domingo de janeiro e de cada biênio realizar-se-á a eleição para renovação dos poderes sociais. Art. 17- A votação será secreta e pessoal, pelo sistema de sufrágio direto. Art. 18- A Assembleia Geral Eleitoral será presidida pelo Presidente do Conselho Superior auxiliado por dois membros de sua livre escolha. Parágrafo Único- Na falta do Presidente do Conselho Superior a Assembleia será presidida por um dos membros do mesmo Conselho e, na falta deste por qualquer um dos sócios efetivos presentes, escolhido por aclamação. Art. 19) Será assegurado absoluta liberdade de voto, sendo proibida propaganda eleitoral, durante as eleições no recinto da sede social. Parágrafo Único- A diretoria da sociedade receberá orientação e orientação espiritual da Igreja Evangelica Assembleia de Deus. Do Conselho Superior. Art. 20- O conselho superior escolhido por dois anos, em Assembleia Eleitoral, será composto de um Presidente, de um secretário e de dois conselheiros para função determinada. Art. 21- Compete ao Conselho superior: I- Presidir todas as Assembleias Gerais. II- tomar conhecimento das denúncias apresentadas pelos sócios e, quando ao julgar procedentes instaurar o respectivo processo. III- Destituir do cargo que ocupa qualquer outro membro dos Conselhos que esteja incurso nas penalidades destes Estatutos, apurados em processo regular. Do Conselho Deliberativo. Art. 22- O conselho deliberativo, escolhido por dois anos em eleição direta, será composta de um Presidente, de um Vice-Presidente, de dois Secretários, 1º e 2º de dois Tesoureiros, 1º e 2º e de dois membros sem denominação especificada competindo-lhes: I) Reunir-se, impreterivelmente às 14 horas nos primeiros domingos e terceiros de cada mês. II- Dar cabal execução às decisões do Conselho Superior. III- Administrar a sociedade em tudo o que disser respeito ao seu programa. IV- Julgar nos termos destes estatutos as propostas dos novos sócios. V- Julgar as concessões de pecúlio e auxílio funeral e auxílio digo funeral de conformidade com o disposto no art. 9. VI- Convocar as Assembleias Gerais. VII- Aplicar aos associados as penas impostas por este Estatuto. VIII- Apresentar ao Conselho Deliberativo o relatório de sua gestão. Art. 23- Os membros do Conselho Deliberativo poderão ser reeleitos. Do Presidente. Art. 24- Compete ao Presidente: a) convocar as sessões extraordinárias quando julgar de convivência social. b) despachar o expediente da Associação; c) assinar depois de aprovadas as atas das sessões, do Conselho Deliberativo em ordem as

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO
Nº 1234
DE 15/01/2024
PÁGINA 1 DE 1
VALIDO SOMENTE PARA O USO INTERNO

A presente cópia fotostática conferida com o original e assinada pelo Presidente do Conselho Deliberativo em 15/01/2024.



sessões, suspendendo-as quando se tornarem tumultuosas; c) verificar as contas da entidade, e autorizar quando for o caso, o respectivo pagamento; f) assinar juntamente com o tesoureiro o secretário, todos os títulos de dividas da Associação; g) representar a Associação em juizo ou fora dele ou fazê-lo por meio de advogado; h) tomar por fim qualquer iniciativa referente aos problemas da entidade e pugnar pelo melhoramento da mesma. Do Vice-Presidente. Art. 25- Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente em seus impedimentos, bem como em suas ausências. Do primeiro Secretário. Art. 26- São atribuições do primeiro secretário: a) organizar e manter em boa ordem o arquivo social, pelo qual é responsável; b) redigir, assinar e expedir, auxiliado pelo segundo secretário toda a correspondência social, a qual deve ficar devidamente copiada; c) lavrar as atas das sessões e lê-las nas reuniões imediatas; d) fazer a leitura do expediente das sessões, e transmitir ao seu sucessor, no mesmo ou no dia imediato ao da posse deste, mediante inventário tudo o que pertencer a Associação. Do segundo Secretário. Art. 27- Ao segundo secretário compete substituir o primeiro Secretário em seus impedimentos e ausências. Do Primeiro Tesoureiro Art. 28- do primeiro Tesoureiro, a quem cabe a responsabilidade de todos os valores sociais, sob sua guarda compete: a) arrecadar as rendas da Associação, qualquer que seja a sua espécie ou origem; b) efetuar o pagamento das contas legalmente autorizadas e ter em ordem os respectivos comprovantes; c) recolher em caderneta própria ao Banco previamente indicado pelo Presidente do Conselho Deliberativo, os haveres da Associação não podendo conservar em seu poder importância superior a Cr\$ Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros); d) ter escriturado, absolutamente em dia os livros da Tesouraria, exibindo-se na primeira sessão de cada mês ao exame do Conselho Deliberativo; e) apresentar nessa oportunidade o balanço mensal do movimento financeiro com o respectivo parecer do Conselho Fiscal; f) emitir e assinar cheques, que deverão ser visados pelo Presidente. Do Segundo Tesoureiro. Art. 29- Compete ao Segundo Tesoureiro: a) Substituir o primeiro Tesoureiro em seus impedimentos e ausências. Do Conselho Fiscal. Art. 30- O Conselho Fiscal será composto de tres membros que, assim como os membros do Conselho Superior e Deliberativo, dentre os sócios efetivos, competindo-lhes verificar mensalmente, toda a escrituração da Tesouraria, preferindo nos balancetes os respectivos pareceres, e dar parecer sobre todas as despesas da Associação, elevar, obrigatoriamente, ao Conselho Deliberativo, a presente cópia, com as respectivas notas, e a cópia original, para o Conselho Superior e Deliberativo, para ser arquivada. Dou fé, Fortaleza, 17 de Maio de 1948.





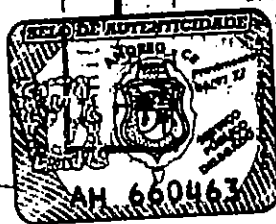
ao Conselho Deliberativo, qualquer irregularidade que ficar na Tesouraria, sob pena de assumir responsabilidade solidária com o Tesoureiro. Capítulo VIII- Do Patrimônio Social. Art. 31- O Patrimônio e os rendimentos da sociedade serão ilimitados e formados de bens que forem sendo adquiridos ou doados, de ofertas, de donativos e das mensalidades dos sócios bem como dos produtos de títulos de propriedade que venha a possuir. Art. 32- A Associação poderá dispor livremente de seus bens para a realização dos fins a que se destina sendo que, para a aquisição ou alienação de imóveis se tornará necessário a devida autorização da Assembleia Geral. Capítulo IX- Disposições Gerais- Art. 33- Em caso de dissolução da Associação, o seu patrimônio será revertido em favor de outra instituição com as mesmas finalidades, desde que possua o caráter evangélico. Art. 34- A Associação Filantrópica Evangélica, fará instalar núcleos nas cidades do Interior do Estado, nomeando para isso agente evangélico pegar os sócios e fazer arrecadação, dando para isso uma comissão de 25% (vinte e cinco por cento), e ficando subordinados à sede da sociedade nesta capital a estes Estatutos. Art. 35- Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do Conselho Deliberativo desta Associação. Art. 36- Os presentes Estatutos só poderão ser reformados no todo e em parte, dois anos após a sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 37- O Presente Estatuto foi aprovado em Assembleia Geral do dia 16 de agosto de 1964. (a) Bezaliel Teixeira de Castro-Presidente a) Antonio Lopes Galvão-Vice Presidente-a) José Deusdedit Farias-1º Secretário. a) Antonio Roberto F. Gomes-1º Tesoureiro.a) Emílio Ferreira da Costa. a) Antônio Alves de Oliveira e Antonio Lopes Galvão-Presidente em exercício. Era o que se continha em a reforma dos Estatutos para aqui bem e fielmente transcritos com a mesma pontuação e ortografia. Dou fé. Fortaleza, 16 de setembro de 1964. Pagou da taxa de Providencia Cr\$ 69,00. Escrevi e assino. A sub-Oficial do Registro: Jaldenira Marques de Lima. Subcrevo e assino. O Oficial Carloto Pergenino Maia. O

referido e verdadeiro. Dou fé, Fortaleza, 03 de março de 1983. Subcrevo e assino. O Oficial

A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas notas.
Dou fé. Fortaleza, 10 de 1983

ALEXANDRE ROLIM
Pratista
R. Fausto, 397

Solange Grace Moura Rolim
TABELIA
Alexandra Jacqueline Moura Rolim
SUBSTITUTA
Marta Evelina de Silva
Fátima Maria de Andrade Moura
Alexandre Rolim Filho
Eduarda Castelo Branco Martins
Marta Cristina Ribeiro
Anderson M. Galvão Teixeira
MAYORES AUTORIZADOS
PRESENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE





ESTADO DO CEARÁ



CARTÓRIO
ARGENTINO
MAIA

1º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas

Av. Padre Antônio Tomás, 920 - Aldeota
Tel. (PABX) 268.1727 - CEP 60140-160
Fortaleza - Ceará

Roberto Fiuzza Maia

OFICIAL DO REGISTRO

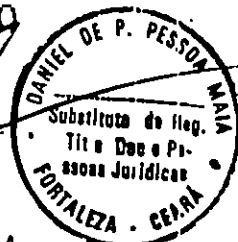
Rodrigo de Paula Pessoa Maia

OFICIAL SUBSTITUTO

O BACHAREL EM DIREITO ROBERTO FIUZA MAIA, OFICIAL DO 1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DESTA CIDADE DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, POR TÍTULO VITALÍCIO, ETC., **certifica, por solicitação verbal da parte interessada**, que do Microfilme no livro "A" de Registro Civil das Pessoas Jurídicas sob o nº 30384 em 29 de outubro de 1996, consta a averbação da reforma do Estatuto Social da ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA EVANGÉLICA, sociedade civil, registrada neste Cartório sob o número 833 de 08 de abril de 1954, com sede e foro jurídico nesta Capital, ficando assim, fazendo parte integrante e inseparável do seu primitivo Estatuto Social. O referido é verdade. Dou fé. Fortaleza, 29 de outubro de 1996. *Subscrito e assinado*

O SUB OFICIAL DO REGISTRO

[Assinatura]



CAROLINA ALEXANDRE ROLIM
1º Ofício de Notas e Protestos
Reg. - alvará: 397

A presente cópia fotostática conferiu com o original exibido nestas notas.
Dou fé. Fortaleza, 12/05/98

Solange Grace Moura Rolim
TABELA
Alexandra Jacqueline Moura Rolim

Mari
Fátima A.
José
Marta Auxili
Edna I
Hirscher An
ISCH
VÁLIDO GOMES





Associação Filantrópica Evangélica

FUNDADE EM 03/04/1954 — SOB O N.º 8133
DE UTILIDADE PÚBLICA, SOB O N.º 2873 DE 29.12.1964
C. G. C. 07.154.941/0001-29
ESCRITÓRIO — SEDE PRÓPRIA: RUA TEREZA CRISTINA, 570
FONE: 226-65-50 - CEP 60.015-140 - FORTALEZA - CEARÁ



ASSISTÊNCIA

MÉDICA

DENTÁRIA

JURÍDICA

FUNERÁRIA

EDUCACIONAL

E

EXAMES

LABORATORIAIS

Artigo 33 letra A. Passa a ter o seguinte teor.

No caso de dissolução da Associação seu patrimônio será revertido em favor de outra instituição, com as mesmas finalidades, desde que esteja inscrito no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

Joaquim Barros Sobrinho
Joaquim Barros Sobrinho

- Secretário -

**PPCANTOPR
MAIA** 1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Av. Pe. Antônio Tomás, 920
Tel. (PABX) 268-1727

Apresentado hoje, protocolado e averbado em microfilme no livro "A" do Registro Civil das Pessoas Jurídicas sob o Número

30384

Referente ao registro 833 DE 08 DE ABRIL DE 1954.
Fortaleza, 29 OUT. 1996

Mairton Felix Ferreira
Mairton Felix Ferreira

- Presidente -

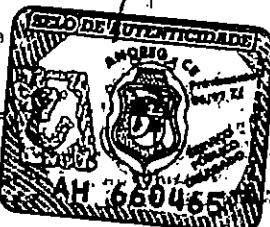
Daniel de P. P. Maia
Daniel de P. P. Maia
Secretário

CARTELA ALEXANDRE ROLIM
1.º Ofício de Atas e Protestos
Rua Major Freixo, 397

A presente cópia fotostática confere com o original existente nos autos.
Ouv. fê. Fortaleza, 12/05/98

Solange Grace Maia Rolim
TACIANA
Alexandra J. Maia Rolim

Ma
Fátima
José
Edna
Hilschel
VALIDO 606
AH 660465





ESTADO DO CEARÁ



CARTÓRIO
PÚBLICO
MAIA

1º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas

Av. Padre Antônio Tomás, 920 - Aldeota
Tel. (PABX) 268.1727 - CEP 60140-160
Fortaleza - Ceará

Roberto Fiuzza Maia

OFICIAL DO REGISTRO

Rodrigo de Paula Pessoa Maia

OFICIAL SUBSTITUTO

O BACHAREL EM DIREITO **ROBERTO FIUZA MAIA**, OFICIAL DO 1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DESTA CIDADE DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, POR TÍTULO VITALÍCIO, ETC., **Certifica, por solicitação verbal da parte interessada**, que do Microfilme no livro "A" de Registro Civil das Pessoas Jurídicas sob o nº 30774 em 04 de novembro de 1996, consta a averbação da reforma do **Estatuto Social da ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA EVANGÉLICA**, sociedade civil, com sede e foro jurídico nesta Capital, mediante a qual adquiriu personalidade jurídica depois de satisfeitas as formalidades legais. O referido é verdade. Dou fé. Fortaleza, 04 de novembro de 1996. *Subscrito e assinado*

O SUB OFICIAL DO REGISTRO



CARTÓRIO ALEXANDRE ROLIM
1.º Ofício de Notas e Protestos
Rua Major Facundo, 397

A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas notas.
Dou fé. Fortaleza, 12/05/98

Solange Grace Maia Rolim
TABELA
Alexandra Jacqueline Moura Rolim
Sobrinha





Associação Filantrópica Evangélica

FUNDADE EM 03/04/1954 - SOB O N.º 833
DE UTILIDADE PÚBLICA, SOB O N.º 2873 DE 25-12-1964

C. G. C. 07.154.941/0001-29

ESCRITÓRIO - SEDE PRÓPRIA: RUA TEREZA CRISTINA, 570
FONE: 226-65-60 - CEP 60.016-140 - FORTALEZA - CEARÁ



Artigo 35, 36 passará a ter o seguinte teor.

Art. 35- Aos membros do Conselho Superior, Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Conselho de Sindicância é vedado receber qualquer remuneração ou subsídios dos cofres sociais, sendo seus serviços prestados gratuitamente e considerado como relevantes, não podendo entretanto receber dividendos.

Paragrafo Segundo - É vedado distribuir lucros, vantagens ou bonificações aos seus dirigentes, associados, dependentes ou mantenedores, sob nenhuma forma, sendo seus serviços prestados gratuitamente e considerado relevante para a ASSOCIAÇÃO.

Art. 36 - Os rendimentos da Associação serão aplicados integralmente na assistência médica, jurídica, dentária, oftalmológica, funerária, escola a seus associados ou na medida do possível aqueles que necessitam de assistência e na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território Nacional.

ASSISTÊNCIA

MÉDICA

DENTÁRIA

JURÍDICA

FUNERÁRIA

EDUCACIONAL

E

EXAMES

LABORATÓRIOS

P. CARLOS
ARGENTINO
MAIA

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Av. Pe. Antônio Tomás, 920

Tel. (PABX) 268-1727

Apresentado hoje, protocolado e averbado em microfilme no livro "A" do Registro Civil das Pessoas Jurídicas sob o Número

30774

Referente ao registro
Fortaleza,

833 de 08/04/1954
04 NOV. 1996

Deputado P. P. Maia
SUBSTITUTO

Mairton Felix Ferreira

- Presidente -

EX-10 ALXANDRE ROLIM
1º Ofício de Notas e Protestos
Rua Major Falcão, 397

A presente cópia foi conferida com o original existente em suas notas.
Lou fã. Fortaleza, 20/05/1998

Solange Grace Moura Holim
T.A.B. 1114

Alexandra J. S.

Maria

Fátima M.

João - le

Maria Auxiliadora

Isana M.

Hilselei - nor

SECRET.

VÁLIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICAÇÃO

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA, DA FUNDAÇÃO E ASSISTÊNCIA
À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE ITAREMA, REALIZADO NO PERÍODO DE
01.01.97 a 31.12.97:



R E C E I T A

JANEIRO/97.....	R\$ 7.485,90
FEVEREIRO/97.....	R\$ 9.243,50
MARÇO/97.....	R\$ 8.990,86
ABRIL/97.....	R\$ 10.115,18
MAIO/97.....	R\$ 10.120,42
JUNHO/97.....	R\$ 9.378,40
JULHO/97.....	R\$ 12.115,19
AGOSTO/97.....	R\$ 12.318,80
SETEMBRO/97.....	R\$ 12.900,00
OUTUBRO/97.....	R\$ 12.800,78
NOVEMBRO/97.....	R\$ 13.114,17
DEZEMBRO/97.....	<u>R\$ 14.890,90</u>
TOTAL.....	<u><u>R\$ 133.474,10</u></u>

D E S E S A

JANEIRO/97.....	R\$ 8.240,30
FEVEREIRO/97.....	R\$ 7.897,20
MARÇO/97.....	R\$ 8.130,40
ABRIL/97.....	R\$ 9.460,30
MAIO/97.....	R\$ 9.130,40
JUNHO/97.....	R\$ 10.110,10
JULHO/97.....	R\$ 12.140,90
AGOSTO/97.....	R\$ 12.990,70
SETEMBRO/97.....	R\$ 11.980,76
OUTUBRO/97.....	R\$ 12.110,18
NOVEMBRO/97.....	R\$ 13.000,40
DEZEMBRO/97.....	<u><u>R\$ 17.161,40</u></u>
TOTAL.....	<u><u>R\$ 132.353,04</u></u>

1º. CARTÓRIO
ACARAÚ - CEARÁ

A presente cópia fotostática
conferir com o original exibido nestas
notas. Dou fé.

Acaraú, 13/05/1998

Em testemunho mlu da verdade.

Notário

Notário



Válida somente com
Selo de Autenticidade





R E S U M O

SALDO DO EXERCÍCIO DE 1996..... R\$ 1.847,77

TOTAL RECEITA DE 1997..... R\$ 133.474,10

TOTAL..... R\$ 135.321,87

TOTAL DA DESPESA DE 1997..... R\$ 132.353,04

SALDO PARA EXERCÍCIO DE 1998..... R\$ 2.968,83

TOTAL..... R\$ 135.321,87

ITAREMA(CE), 31 DE DEZEMBRO DE 1997

Art. 1º da Lei nº 10.000/1997

TESOUREIRO

Francisco Sales Regadas da Silva

PRESIDENTE

CONSELHO FISCAL

A presente cópia fotostática
confere com o original exibido nestas
notas. Dou fé.

Acará, 31/05/1998

Em Testemunho meu da verdade.

M. Almeida

1º CARTÓRIO
ACARÁ - CEARÁ



Cartório do 1º Ofício
TITULAR
Maria Honorata Carmo
Acará - Ceará

Válida somente com
Selo de Autenticidade

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE ITAREMA, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 1997.

RELATÓRIO



Injeções.....	3.240
Curativos.....	2.880
Retirada de Pontos.....	2.320
Aerosol.....	1.800
Suturas.....	2.520
Pequena Cirurgias.....	576
Partos Normal.....	384
Verificação de Pressão.....	7.560
Partos C/Peto Morto.....	2

CLÍNICA GERAL

Pneumonias.....	1.440
Entero-Infecção.....	1.800
Crise Hipertensiva.....	1.080
Diabético.....	264
Crise Arterial.....	20
Insuficiência Cardíaca	144
AVC.....	8
Pneumofrites	82

ITAREMA(CE), 31 DE DEZEMBRO DE 1997

Francisca Sales Regadas da Silva

FRANCISCA SALES REGADAS DA SILVA

PRESIDENTE

A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas notas. Dou fé.

Acarau, 11/05/1998

Em Testemunho *mlc* da verdade.

Notário

Notária



Cartório do 1º Ofício
TITULAR
Maria Honorata Carmo
Acarau - Ceará

Válida somente com
Selo de Autenticidade

1º CARTÓRIO
ACARAU - CEARÁ

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE
ITAREMA "DONA FRANCISCA REGADAS"

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, FINALIDADE E SEDE

Art. 1.º - A Associação de Assistência à Maternidade e à Infância de Itarema "Dona Francisca Regadas" de Itarema, transformada em Fundação, em 15 de janeiro de 1993, neste distrito de Itarema, Município de Itarema, Estado do Ceará, é uma Entidade civil e filantrópica, sem fins lucrativos, constituída de ilimitado números de sócios, pessoas físicas ou jurídicas, e com duração por tempo indeterminado.

Parágrafo Único - A fundação tem sede no Município de Itarema, e foro na cidade de Itarema, e reger-se-á por este Estatuto.

Art. 2.º - A Fundação tem por objetivo:

- I - Prestar cuidados primários de saúde, tendo como ponto de relevo a assistência materno-infantil, com atenção especial ao parto, promover palestras com idosos, pratica de artesanato e assistência ao menor carente.

Art. 3.º - No cumprimento de seu objetivo, a Fundação poderá firmar convênios com entidades públicas e privadas.

Art. 4.º - Para o seu funcionamento, a Fundação contará com recursos oriundos de seu quadro social e daqueles resultantes de convênios firmados, auxílios ou subvenções provenientes dos governos, federal, estadual ou municipal e doação por pessoas físicas, jurídicas e legados.

CAPÍTULO II

DOS SÓCIOS, SEUS DEVERES E DIREITOS

Art. 5.º - A Fundação, contará além dos sócios beneméritos e fundadores, sócios efetivos.

- I - EFETIVOS, são aqueles que sujeitam-se ao pagamento de uma importância mensal estabelecida pela diretoria.

Parágrafo Único - São sócios Fundadores as pessoas que participarem da reunião de constituição da Fundação.

Art. 6.º - São Direitos dos sócios Efetivos e/ou Fundadores quando quites com a tesouraria:

- I - Votar e ser votado para a Diretoria e para o Conselho Fiscal;
- II - Requerer a convocação de Assembléia Geral Extraordinária;
- III - Propor novos sócios.

Art. 7.º - São deveres dos sócios Efetivos e/ou Fundadores:

- I - Zelar pelo bom nome da Fundação, seu patrimônio e envidar todos os esforços para a consecução de seus objetivos;
- II - Pagar pontualmente suas obrigações pecuniárias.

AUTENTICAÇÃO
CARTÓRIO FELIPE ROCHA

A presente fotocópia confere com o original
que me foi apresentado.

Em testemunho da verdade.

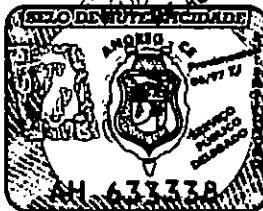
Acaráú-Ce, 25 de maio de 1993

2º Notário

Otávio Felipe Rocha

Otávio Felipe Rocha

OTÁVIO FELIPE ROCHA
2º NOTÁRIO E REGISTRADOR
SELO DE NOTARIEDADE
AUTENTICIDADE



OTÁVIO FELIPE ROCHA
Notário e Registrador
ESCREVENTES:
MARIA DA PENHA CUNHA
FRANCISCA JAQUELINE
RAMOS



CAPÍTULO III

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 8.º - As ASSEMBLÉIAS Gerais são:

- I - Ordinária - Convocadas pelo Presidente, no primeiro trimestre de cada ano, para:
 - a) Examinar e aprovar as contas e o balanço do exercício anterior;
 - b) Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal, quando necessário.
- II - Extraordinárias - Convocadas a qualquer tempo, pelo Presidente ou por no mínimo metade dos sócios com direito de voto.

Art. 9.º - As Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias deliberarão, validamente, em primeira convocação, com a presença da metade dos sócios com direito a voto.

§ 1.º - As Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias serão comunicadas aos sócios com antecedência.

§ 2.º - As decisões da Assembléias Gerais são soberanas e irrecorríveis e somente poderão ser reformuladas por outra Assembléia Geral.

CAPÍTULO IV

DA DIRETORIA E SEUS MEMBROS

Art. 10.º - A Diretoria, é composta de um Presidente, Um Vice-Presidente, um Primeiro Secretário, um Segundo Secretário, um Primeiro Tesoureiro, um Segundo Tesoureiro, eleitos pelo mandato de 04(quatro) anos, em Assembléia Geral Ordinária.

Art. 11.º - À Diretoria compete:

- I - Administrar a Fundação, cumprindo e fazendo cumprir as suas disposições regulamentares e defendendo os seus interesses;
- II - Apresentar, anualmente, a Assembléia geral Ordinária, o relatório da Fundação e as contas e o balanço correspondente ao exercício anterior, após o necessário exame e parecer do Conselho Fiscal;
- III - Resolver os casos omissos neste instrumento, cabendo, todavia, a qualquer interessado, o direito de recorrer a Assembléia Geral;
- IV - Convocar Assembléia Geral;
- V - Aprovar o orçamento anual;
- VI - Baixar resoluções.

CAPÍTULO V

DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DA DIRETORIA

Art. 12.º - São atribuições do Presidente:

- I - Representar a Fundação;
- II - Convocar Assembléias Gerais, reuniões ordinárias e extraordinárias;
- III - Apresentar o orçamento anual da Fundação, para aprovação em Assembléia Geral Ordinária;
- IV - Autorizar o pagamento das despesas contraídas pela Fundação, conjuntamente com o tesoureiro;
- V - Prestar, anualmente contas de sua gestão.

AUTENTICAÇÃO
CARTORIO FELIPE ROCHA

A presente fotocópia confere com o original
que me foi apresentado.

Em testemunho da verdade.

Acarajú-Ce 25 de maio de 1992

2º Notário

OTÁVIO FELIPE ROCHA
2º. Notário e Registrador



FELIPE ROCHA
Notário e Registrador
VESCREVENTES:
MARIA DA PENHA CUNHA
FRANCISCA JAQUELINE
RAMOS



Art. 13.º - São atribuições do Vice-Presidente, Segundo Secretário e Segundo Tesoureiro:

- I - Substituir o Presidente, Secretário, Tesoureiro, respectivamente em suas faltas e impedimentos;
- II - Auxiliar os mesmos, na execução de seus encargos.

Art. 14.º - São atribuições do Secretário;

- I - Substituir o Vice-Presidente;
- II - Lavrar as atas das reuniões da Diretoria e das Assembléias Gerais;
- III - Redigir, organizar e assinar a correspondência social e demais papéis e documentos da Fundação, exceto os referentes a tesouraria;

IV - Assinar, com o Presidente e o Tesoureiro, os títulos dos associados.

Art. 15.º - São atribuições do Tesoureiro:

- I - Arrecadar os fundos sociais, receber as doações e subvenções, movimentar as contas bancárias conjuntamente com o Presidente e exercer a guarda dos valores da fundação;
- II - Manter, sob guarda, todos os papéis e documentos referentes ao movimento financeiro;
- III - Efetuar os pagamentos autorizados pelo Presidente.

CAPÍTULO VI

DO CONSELHO FISCAL

Art. 16.º - O Conselho Fiscal se compõe de 3(três) membros efetivos e dos respectivos suplentes, escolhidos dentre os associados e eleitos juntamente com a Diretoria.

Art. 17.º - São atribuições dos membros do Conselho Fiscal:

- I - Examinar os livros e papéis da fundação, especialmente as contas e o balanço da gestão financeira da Diretoria, dando parecer a fim de que sejam apreciados e aprovados em Assembléia Geral Ordinária.

CAPÍTULO VII

DO PATRIMÔNIO

Art. 18.º - O patrimônio social é constituído dos bens móveis e imóveis e semoventes e quaisquer valores que tenham ou venham a ser adquiridos.

Parágrafo Único - Em caso de insolvência da Fundação, todos os seus bens, ficarão para serem utilizados pela Associação Filantrópica Evangélica com sede em Fortaleza, sito à Rua Tereza Cristina n.º 570, sede própria.

Art. 19.º - Constituem receitas as contribuições dos sócios, as rendas patrimoniais, os auxílios e subvenções, doações, legados, recursos oriundos de convênios e de quaisquer outras origens.

AUTENTICAÇÃO
CARTÓRIO FELIPE ROCHA
A presente fotocópia confere com o original
que me foi apresentado.
Em testemunho da verdade.
Acaráú-Ce, 25 de Junho de 1999
2.º Notário

OTÁVIO FELIPE ROCHA
2.º Notário e Registrador



CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 20.º - O ano social coincide com o ano civil.

Art. 21.º - Os integrantes da Diretoria e do Conselho Fiscal não poderão receber honorários, proventos ou vantagens a qualquer tipo.

Art. 22.º - É permitida a reeleição dos membros da Diretoria e Do Conselho Fiscal.

Art. 23.º - Este estatuto só poderá ser reformado decorrido o prazo de 04 (quatro) anos de sua aprovação, salvo se para adaptar-se a legislação específica do país.

Art. 24.º - Os casos omissos, serão resolvidos pela Diretoria.

Art. 25.º - Os membros da Atual Diretoria e do Conselho Fiscal, exercerão seus mandatos até 31 de dezembro de 1996.

Art. 26.º - O presente Estatuto foi aprovado em Assembléia Geral realizada em 27 de janeiro de 1993, e será registrado de acordo com a legislação em vigência.



OTÁVIO FELIPE ROCHA
2.º Notário e Registrador

FRANCISCA SALES REGADAS DA SILVA
Presidente

Registrado em 25/01/93
Fls. 164
Acórdão 05 de 1998



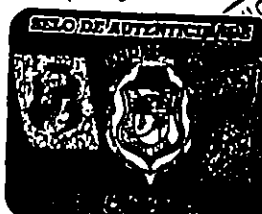
FELIPE ROCHA
NOTÁRIO E REGISTRADOR
VALIDO SOMENTE COM SELO
DE AUTENTICIDADE

AUTENTICAÇÃO
CARTÓRIO FELIPE ROCHA

A presente fotocópia confere com o original
que me foi apresentado.
Em testemunho da verdade.
Acará-Ce, 25 de Janeiro de 1993
2.º Notário

OTÁVIO FELIPE ROCHA
2.º Notário e Registrador

OTÁVIO FELIPE ROCHA
2.º NOTÁRIO E REGISTRADOR
VALIDO SOMENTE COM SELO
DE AUTENTICIDADE



OTÁVIO FELIPE ROCHA
2.º Notário e Registrador
ESCREVENTES:
MÁRIA DA PENHA CUNHA
FRANCISCA JAQUELINE
RAMOS

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À MATERIDADE E A INFÂNCIA DE ITAREMA

"Dona Francisca Regadas"

Rua Menino Jesus, S/N-C.G.C 05.223.284/0001-07-Itarema-Ceará



ADITIVO AO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E INFÂNCIA DE ITAREMA "DONA FRANCISCA REGADAS"

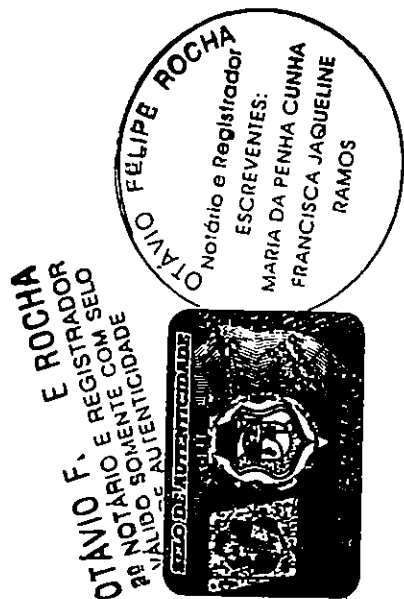
O ARTIGO 18.º, Parágrafo Único, passará a ter o seguinte teor:

Art. 18.º

Parágrafo Único – Em caso de dissolução da Fundação, todos os seus bens, ficarão para serem utilizados pela Associação Filantrópica Evangélica com sede em Fortaleza, sito à Rua Tereza Cristina n.º 570, sede própria.

Itarema (CE), 14 de maio de 1998.

Francisca Sales Regadas da Silva
FRANCISCA SALES REGADAS DA SILVA
Presidente



AUTENTICAÇÃO
CARTÓRIO FELIPE ROCHA
A presente fotocópia confere com o original
que me foi apresentado.
Em testemunho da verdade.
Acarau-Ce, 25 de maio de 1998.
Notário
Otávio Felipe Rocha
Otávio Felipe Rocha
2.º Notário e Registrador

CARTÓRIO FELIPE ROCHA
Averbado no dia 01 de maio de 1998
As Fols. 461
Assinatura 25 de maio de 1998
A-4
OTÁVIO FELIPE ROCHA
2º NOTÁRIO E REGISTRADOR
VÁLIDO SOMENTE COM SELO
DE AUTENTICIDADE
Otávio Felipe Rocha
2.º Notário e Registrador

TALÃO
TALÃO
PROT.
EMPL.
Es. 2559
Selo 225820
VISTO 02

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE ACARAU



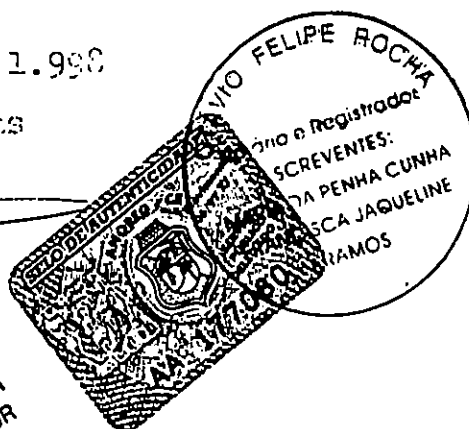
OTÁVIO FELIPE ROCHA, 2º Notário, Registrador de Imóveis, de Protestos, do de Títulos e Documentos, Pessoa Jurídica e do de Hipotecas da Comarca de Acaraú, do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

Certifico como me faculta a Lei e a requerimento verbal da parte interessada que dando busca neste Cartório de Imóveis a meu cargo, constatei que acha-se devidamente registrado sob nº 353, às fls.161, do livro A-4(Registro de Pessoas Jurídicas), em data de 25 de maio de 1.998, o Estatuto da Associação, digo, da Fundação de Assistência à Maternidade e à Infância de Itarema "Dona Francisca Regadas", pelo que firmo a presente Certidão, para todos os fins de direito do que dou fé.

Acaraú, (Cp), 25 de maio de 1.998

O Registrador de Pessoas
Jurídicas

OTÁVIO FELIPE ROCHA
2º NOTÁRIO E REGISTRADOR
VÁLIDO SOMENTE COM SELO
DE AUTENTICIDADE



OTÁVIO FELIPE ROCHA
2º NOTÁRIO E REGISTRADOR
VÁLIDO SOMENTE COM SELO
DE AUTENTICIDADE

AUTENTICAÇÃO
CARTÓRIO FELIPE ROCHA

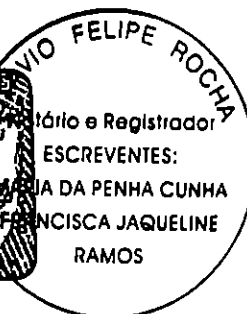
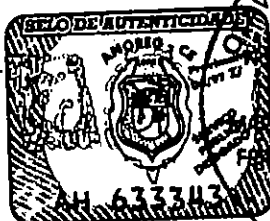
A presente fotocópia confere com o original
que me foi apresentada.

Em testemunho da verdade.

Acaraú-Ce, 25 de maio de 1998
2º Notário

OTÁVIO FELIPE ROCHA

OTÁVIO FELIPE ROCHA
2º Notário e Registrador



Cartório do 2º Ofício

R. Presidente Vargas, 192 62 580 000 Acaraú-Ce Fone: 088-661.1318

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 05/98

APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA
Em 10 de 06 de 1998

1.º SECRETÁRIO

Considera de Utilidade Pública a Fundação de Assistência à Maternidade e à Infância de Itarema “Dona Francisca Regadas”.

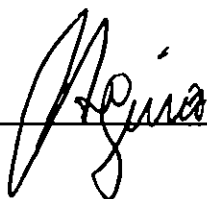
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

D E C R E T A:

Art. 1º. Considera de Utilidade Pública a Fundação de Assistência à Maternidade e à Infância de Itarema “Dona Francisca Regadas”, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico na cidade de Itarema-Ceará.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de junho de 1998.

 PRESIDENTE

RELATOR

APROVADO EM VOTAÇÃO INICIAL

Em 3 de Junho de 1998

f
1.º SECRETÁRIO

APROVADO EM VOTAÇÃO FINAL

Em 10 de Junho de 1998

f
1.º SECRETÁRIO

LEI Nº 12.816, de 22.06.98



Sanção. Publique-se
como Lei.
M: 22 / 06 / 98
GOVERNADOR DO ESTADO

AUTÓGRAFO NÚMERO VINTE E NOVE

Considera de Utilidade Pública a Fundação de Assistência à Maternidade e à Infância de Itarema "Dona Francisca Regadas".

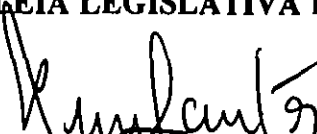
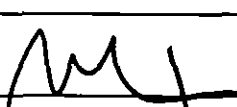
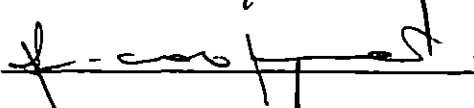
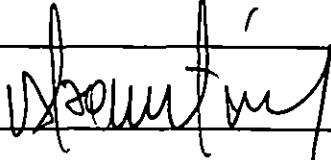
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA:

Art. 1º. Considera de Utilidade Pública a Fundação de Assistência à Maternidade e à Infância de Itarema "Dona Francisca Regadas", entidade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico na cidade de Itarema-Ceará.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de junho de 1998.

	DEP. LUIZ PONTES
	PRESIDENTE
	DEP. TEODORICO MENEZES
	1º VICE-PRESIDENTE
	DEP. JOSÉ SARTO
	2º VICE-PRESIDENTE
	DEP. WELINGTON LANDIM
	1º SECRETÁRIO
	DEP. RICARDO ALMEIDA
	2º SECRETÁRIO
	DEP. DOMINGOS FILHO
	3º SECRETÁRIO
	DEP. VALDOMIRO TÁVORA
	4º SECRETÁRIO

PROVIDENCIADO O AUTOGRAFO
DE LEI Nº. 29 DE 9/6/91

Guaraciã

Lei Nº. 12.816 de 22/6/92.

Duplicado 23.6.92

Serviço de Controle de Proposições

Guaraciã

ENCARREGADA DO SERVIÇO

ARQUIVE-SE

DIV EXP LEGISLATIVO

EM 20/10/92

Guaraciã